

N: 1872

193 119
1940

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

3-1872/40

*Dr. Allyn
M. Gissel
Moruaga Zevca*



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Código:	
Localização:	
Caixa:	43 Mc 03

1.ª SEÇÃO

PROCESSO

*Inquirição administrativa instaurada pelo
Saqueação Mineira de São Francisco
contra o Comissário Antonio Magalhães
de Souza.*

ANNEXOS



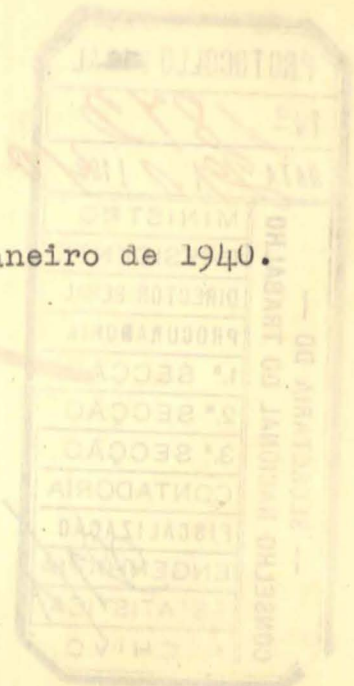
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18ª INSPETORIA REGIONAL

309

/IM.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 1940.



Snr. Presidente,

Tenho o prazer de passar às vossas mãos o incluso processo, de nº IR-7.209-39, originado da remessa, pela Navegação Mineira do São Francisco, de Pirapora, da cópia dos autos do inquérito administrativo instaurado contra o Comissário Antonio Magalhães de Souza, seu empregado.

Atenciosas saudações

João Fleury

(João Fleury)
Inspetor Regional

Anexo:-
Processo IR-7.209-39

Ao Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

M.P.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSPECTORIA REGIONAL

PROTOCOLLO Nº 1872	
DATA 29/1/1940	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

de Janeiro, 29 de Janeiro, 1940

309
/m

Sr. Presidente,

Tenho o prazer de passar a vossa mão e in-
 cluso processo, de nº IM-7.209-59, originado
 vespertino Ministério de São Francisco, de
 do Instituto Administrativo Insaturo contra o
 não negociações de Souza, seu empregado.

Recebido na 1.ª Secção em 30-1-40

Atenciosas saudações

 (João Pimenta)
 Inspetor Regional

Processo IM-7.209-59

do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

MIN. DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE ESTADO

SERVIÇO DO PESSOAL

~~RIO DE JANEIRO~~

18.^a Insp. Regional

Minas Gerais - B. H.^{de}

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

Navegação Mineira do
São Francisco,
de Pirapora,

remetendo cópia dos au-
tos do inquérito admi-
nistrativo instaurado
contra o Comissário
Antonio Magalhães
de Sousa, seu empre-
gado.

Fls 2
Saraiva
4
h

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N. 614/39

Em 31 de Outubro de 1939

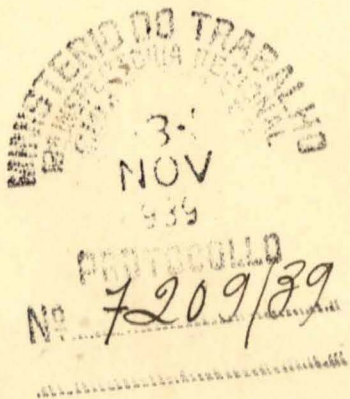
Senhor Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio - 18a. Inspeção Regional - Belo Horizonte

Remeto-vos, para os devidos fins, cópia dos autos de inquerito administrativo instaurado contra o Comissário Antonio Magalhães de Souza, empregado desta Navegação.

Em virtude de uma exigência da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, como se vê do documento de folhas, foram os autos originais enviadas àquela Repartição.

Cordiais saudações.

José Antonio Saraiva
José Antonio Saraiva
Diretor da Navegação Mineira



to sr. Sarris Rôbig, para ex-
minar e manifestar a respeito.
em 4. 11. 39
[Signature]

3
f. Garcia
5
3

Inquerito Adminis-
trativo

contra

Antonio Magalhães de
Souza, - Comissario

Outubro de 1939



4
1
6
1

José Antonio Saraiva
Agencia

P O R T A R I A

Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria que o Comissario Antonio Magalhães de Souza, embarcado no vapor " Antonio Nascimento " embriaga-se em serviço, constantemente, tem sido actor de scenas de immoralidade, conduzindo mulheres depravadas para o seu camarote de bordo, é negligente no cumprimento de suas obrigações, tendo, no porto de Januaria, faltado ao embarque, em uma das viagens daquelle vapor, que alcançou, depois, descendo o rio de canôa; que esse procedimento irregular chegando ao conhecimento da Capitania dos Portos de Minas Gerais deu motivo a um inquerito em que todas estas faltas foram denunciadas, tendo deposto como testemunhas de vista Felipe Clemente, Pratico do Rio São Francisco e Comandante, em commissão; Braulio Evangelista de Melo, Chefe de Maquinas; Manoel Vianna de Menezes, 2º Maquinista e Octavio de Souza Damasceno, Taifeiro, todos tripulantes do mesmo vapor "Antonio Nascimento", resolve esta Diretoria determinar a apuração destas faltas por meio de inquerito administrativo, nomeando a seguinte commissão apuradora:- Pedro Ramos Nogueira, Presidente; Geraldo dos Santos, Vice-Presidente e Antonio Seraphim Borba, Secretario.

Diretoria da Navegação Mineira do Rio São Francisco,

27 de Setembro de 1939.

José Antonio Saraiva
José Antonio Saraiva
Diretor da Navegação Mineira.



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

Ms 5
D. J. Ramos
2
3

Copia

Pirapora, 28 de setembro de 1939

Sr. Commissario Antonio Magalhães de Souza

Nesta

Pelo presente ficais convidado para comparecer ao escriptorio da Navegação Mineira do Rio S. Francisco, hoje ás quatorze horas, afim de responder ao inquerito administrativo mandado proceder contra vós, por portaria do sr. Director da mesma Naegação, para a apuração de faltas que vos são imputadas e que consistem em: embriaguez em serviço, constantemente, tendo sido actor de scenas de immoralidade, conduzindo mulheres depravadas para o vosso camarote de bordo; negligencia no cumprimento de vossas obrigações, tendo, no porto de Januaria, faltado ao embarque em uma das viagens do vapor Antonio Nascimento, cujo bordo alcancastes, depois, seguindo de canoa; que por motivo desse procedimento irregular estaes respondendo a inquerito administrativo perante a Capitania dos Portos, aqui.

São apontadas como testemunhas para depor em seguida á vossa audiencia os seguintes tripulantes do vapor Antonio Nascimento: Felipe Clemente, Commandante em Commissao, Braulio Evangelista de Mello, chefe de machinas, Manoel Vianna de Menezes, segundo machinista e Octavio de Souza Dam asceno, taifeiro.

Podeis vos fazer acompanhar do vosso advogado ou do advogado ou representante do vosso syndicato.

Cordeaes saudações

(a) P. Ramos Nogueira

Presidente da Commissao

Sciante. Recebi a segunda via deste. Em 28-9-1939

(a) Antonio Magalhães de Souza

Confere com o original

Em 28-10-1939

Visto
28.10.1939
Director

[Handwritten signature]



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

-Copia-

Pirapora, 28 de setembro de 1939

Illmos. Srs.

Felippe Clemente

Braulio Evangelista de Mello

Manoel Vianna de Menezes

Octavio de Souza Damasceno

Nesta cidade

Ficais convidados para comparecer hoje ao escriptorio da navegação Mineira do Rio S. Francisco, ás quatorze horas, afim de prestardes esclarecimentos, como testemunhas, no inquerito administrativo mandado proceder contra o Commissario Antonio Magalhães de Souza, por portaria do sr. Director da Navegação Mineira, para apuração de faltas que lhe são imputadas.

Cordiaes saudações

(a) P. Ramos Nogueira
presidente da Comissão

Scientes: - EM 28-9-1939

- (a) Felippe Clemente
- (a) Braulio Evangelista de Mello
- (a) Manoel Vianna de Menezes
- (a) Octavio de Souza Damasceno

Confere com o original

EM 28-10-1939

[Handwritten signature]



Visto
28. 1939
[Handwritten signature]
Director

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

Copia

Acta de installação

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Pirapora, no escriptorio da Navegação Mineira do Rio S. Francisco, ás dezeseis horas, teve lugar a reunião da commissão nomeada por portaria desta data, do sr. Director da mesma Navegação, para apuração de faltas imputadas ao Commissario Antonio Magalhães de Souza, ficando assim constituida: Presidente, Pedro Ramos Nogueira, Vice Presidente, Geraldo de Souza, digo, Geraldo dos Santos, Secretario, Antonio Serafim Borba, considerando-se todos empossados. Concordaram os membros da Comissão designar o dia de amanhã, vinte e oito de setembro, ás quatorze horas, neste mesmo lugar, para a audiencia do accusado, por si ou por seu advogado ou pelo advogado ou representante do Sindicato dos Mestres, Praticos e Classes Annexas da Navegação Fluvial do São Francisco, e para a audiencia das testemunhas; em seguida, mandando o sr. Presidente da Comissão que immediatamente se procedesse á intimação do accusado e das testemunhas nomeadas na portaria de fls. E nada mais havendo a tratar na presente reunião, mandou o sr. Presidente que eu, Secretario abaixo assignado, lavrasse esta acta que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. Pirapora, 27 de setembro de 1939

- (a) Pedro Ramos Nogueira, Presidente
- (a) Geraldo dos Santos, Vice Presidente
- (a) Antonio Serafim Borba, Secretario

Confere com o original
em 28-10-1939



Visto
28.10.1939
Jardim
Director

[Handwritten signature]

fls. 7.
[Handwritten signature]
9

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

Copia

Acta da reunião da Comissão

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Pirapora, numa dependencia do escriptorio da Navegação Mineira do Rio S. Francisco, ás quatorze horas, reunidos os membros da Comissão abaixo assignados, foi pelo presidente declarado aberto os trabalhos para prosseguimento do presente inquerito administrativo. Mandou o presidente que eu, secretario, apregoasse os nomes do accusado commissario Antonio Magalhães de Souza e das testemunhas Felipe Clemente, Braulio Evangelista de Mello, Manoel Vianna de Menezes e Octavio de Souza Damasceno, o que fiz, verificando que todos se achavam presentes. (DECLARAÇÃO) Em seguida foi qualificado o accusado que, perguntado qual seu nome, idade, residencia, estado civil, profissão e tempo de serviço, respondeu chamar-se Antonio Magalhães de Souza, com quarenta e oito annos de idade, residente nesta cidade, digo, cidade, casado, commissario de vapores, com quatorze annos de serviço; perguntado se tinha advogado, respondeu que apresentaria depois, digo, que apresentará depois, se houver necessidade. Inquerido sobre os factos que deram logar á falta que lhe é imputada e as circumstancias que a rodearam, disse: que considera falso o depoimento que for feito pelas testemunhas Braulio Evangelista de Mello, Manoel Vianna de Menezes e Octavio Damasceno, pois os mesmos são seus desaffectedos; que na verdade tomou alguma cerveja no porto de Manga, mas com isso não prejudicou o seu serviço; que, se perdeu o embarque em Januaría, é porque foi atacado de colite, tendo permanecido no hotel de seu irmão ali e foi tratado pelo Doutor Clodoaldo Magalhães Avelino, tendo pedido a este um attestado, que será apresentado opportunamente; que não é facto que se embriague constantemente; que tambem não são verdadeiras as demais accusações. E,

5
F. S. P. 8
F. S. P. 8
F. S. P. 8

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

como nada mais disse, deu-se por encerradas suas declarações, que depois de lidas e achadas conforme, vão assignadas pelo accusado e pela Comissão. Eu, Antonio Serafim Borba, o escrevi e assigno.

(a) Antonio Serafim Borba, Secretario, P. Ramos Nogueira, Presidente, Geraldo dos Santos, Vice Presidente, Antonio Magalhães de Souza. (PRIMEIRA TESTEMUNHA) Em seguida, em presença do accusado, foi inquerida a testemunha Felipe Clemente que, perguntado qual seu nome, idade, residencia, estado civil, profissão e tempo de serviço e depois de haver promettido só dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, disse chamar-se Felipe Clemente, com trinta e cinco annos, residente nesta cidade, solteiro, pratico do rio S. Francisco, tendo doze annos de serviço. Inquerido sobre os factos que deram logar a falta imputada ao accusado, e as circumstancias que a rodearam, disse: que na chegada da ultima viagem do "Nascimento" depoz em um inquerito administrativo aberto pela Capitania dos portos, nesta Cidade, para apurar faltas attribuidas ao accusado, e confirma o depoimento que fez perante o sr. Capitão dos portos e que é o seguinte: que na ultima viagem do vapor Antonio Nascimento foi forçado a partir do porto de Januarica sem ter o commissario Antonio Magalhães a bordo porque este dormira em terra, tendo sahido a serviço para despachar o vapor perante a Agencia da Empresa, o que não fez; atracou o vapor a dois kilometros abaixo e mandou um bote á sua procura, tendo porem elle chegado em uma canôa; que é seu costume chegar a bordo atrazado e a paisana; que, descendo no porto de Manga, voltou para bordo embriagado, tendo sido apanhado no chão provocando escandalo, querendo atirar-se á agua, sendo por isso preso em seu camarote; que tem por habito levar mulheres ao seu camarote, quer durante o dia, quer á noite; que uma dessas mulheres, passageira de segunda classe, pernitoiu embriagada em seu camarote, sendo que elle, accusado, foi quem trouxe a bebida para bordo; que, como Commandante do vapor, jamais deu ordem para o

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.....

accusado ceder o seu camarote para passageiras; que não sabe se o accusado dormio alguma vez com alguma mulher em seu camarote; que o accusado não cumpre com os seus deveres, sendo negligente e desinteressado pelo serviço. Dada a palavra ao accusado e perguntado se tinha alguma coisa a contestar sobre o depoimento que acabava de ser feito, disse que contestava todo o depoimento, por não ser verdade, embora não se considere desaffectedo do depoente. E, como nada mais foi declarado nem pelo depoente nem pelo accusado, deu-se por encerrado este depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha, pelo accusado e pelos membros da commissão. Eu, Antonio Serafim Borba, Secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba, Felipe Clemente, Antonio Magalhães de Souza, P. Ramos Nogueira, Geraldo dos Santos. (SEGUNDA TESTEMUNHA) Em seguida, em presença do accusado, foi inquerida a testemunha Braulio Evangelista de Mello. Perguntado qual seu nome, idade, residencia, estado civil, profissão e tempo de serviço e depois de prometter só dizer a verdade do que soubesse e len, digo e lhe fosse perguntado, disse: que sabe estar correndo um processo administrativo na Capitania dos Portos, nesta Cidade, contra o accusado, onde elle, depoente, prestou declarações; que confirma o que depoz perante á Capitania, affirmando que o accusado embriaga-se habitualmente e que da ultima viagem do vapor Antonio Nascimento, no porto de Manga, chegou a bordo carregado por tafeiros e marinheiros e sem sentidos; que é testemunha de ^{vista de} ter o accusado conduzido mulheres perdidas para o camarote; que sua reputação é a pior possível e que faz refeições a paisana no salão de passageiros. Em tempo: o depoente, antes de fazer o seu depoimento e respondendo ás perguntas sobre sua qualificação, disse chamar-se Braulio Evangelista de Mello, com quarenta e sete annos, residente em Joazeiro, casado, machinista, tendo seis annos de serviço. Dada a palavra ao accusado e perguntado se tinha alguma coisa a contestar,

Vale a emmenda:

28.10.1939

Antonio S.

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

disse que contesta todo o depoimento da testemunha por ser perjura e sua desaffecteda. E nada mais sendo declarado nem pelo depoente nem pelo accusado, deu-se por encerrado o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, pelo accusado e pelos membros da Commissão. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba, Braulio Evangelista de Mello, Antonio Magalhães de Souza, P. Ramos Nogueira, Geraldo dos Santos. (TERCEIRA TESTEMUNHA) Em seguida, em presença do accusado, foi inquerida a testemunha Manoel Vianna de Menezes, que perguntado qual o seu nome, idade, residencia, estado civil, profissão e tempo de serviço e depois de haver promettido só dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, disse: chamar-se Manoel Vianna de Menezes, com sessenta e dois annos, residente nesta cidade, casado, machinista praticante, com treze annos de serviço- inquerida sobre os factos que deram logar á falta imputada ao Comissario Antonio Magalhães de Souza e as circumstancia que a rodearam, disse: que o depoente, como machinista, affirma que o accusado até em portos de lenha faz atrazar o vapor; que vio por diversas vezes o accusado, em seu camarote, cavalgado por uma mulher, ambos embriagados. dada a palavra ao accusado e perguntado se tinha alguma coisa a contestar, disse que contesta todo o depoimento por não ser verdadeiro, embora não seja desaffectedo do accusado. Nada mais sendo declarado pelo depoente, ou pelo accusado, deu-se por encerrado este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, pelo accusado e pela commissão. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba. No momento de ser dado o presente depoimento para a assignatura do depoente, este declarou que deixava de assignar em virtude de ter sido desmentidas suas palavras, pelo que o presidente da commissão convocou as testemunhas Aristides José Vianna e José Bitencourt Daniel, que confirmam a recusa

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. E. - MINAS

N.

da assignatura por aquelle motivo. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba, Aristides José Vianna, José B. Daniel, Antonio Magalhães de Souza, P. Ramos Nogueira, Geraldo dos Santos. (QUARTA TESTEMUNHA) Em seguida, em presença do accusado, foi inquerida a testemunha Octavio de Souza Damasceno, que, perguntado qual o seu nome, idade, residencia, estado civil, profissão e tempo de serviço, e depois dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, disse chamar-se Octavio de Souza Damasceno, com dezenove annos de idade, residente em Joazeiro, solteiro, talfeiro, com um anno e tanto de serviço. Inquerido sobre os factos que deram motivo a falta imputada ao commissario Antonio Magalhães de Souza e as circunstancias que a rodearam, disse: que o accusado é contumaz a embriagar-se em serviço e que umas vezes já o carregou bebado para o camarote; que, nesta ultima viagem do vapor Antonio Nascimento, em data que o depoente não se recorda, depois de uma noite de farra a bordo, o accusado e uma passageira de segunda classe embriagaram-e e elle accusado levou a mesma para o seu camarote tendo o accusado ir dormir em uma rede no salão do vapor. Como nada mais accrescentou ao seu depoimento, foi dada a palavra ao accusado para confirmar ou contestar o referido depoimento. Declarou então o accusado que contestava o depoimento da testemunha por ter sido insinuada, só sendo verdade a parte que se refere a ter ido dormir em uma rede no salão do vapor; declarou ainda que não é desaffectedo do depoente. E nada mais havendo declarado o depoente nem o accusado, deu-se por encerrado este depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae por ambos assignado e pela commissão. Eu, Antonio Serafim Borba, Secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba, Octavio de Souza Damasceno, Antonio Magalhães de Souza, P. Ramos Nogueira, Geraldo dos Santos. Como tenha sido inquerida a ultima testemunha, perguntou o presidente ao accusado se ha defesa a apre-

fls 12
Daniel
14
3
Vale a emenda
28.10.1937
Cajene

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais.

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

sentar, e tendo este respondido que sim, fica marcado o prazo de cinco dias a contar de hoje para o offerecimento da defesa, do que ficou o accusado sciente. E nada mais havendo a tratar nesta reunião, deu-se a mesma por encerrada. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba, P. RAMOS NOGUEIRA, Geraldo dos Santos, Antonio Magalhães de Souza. (CERTIDÃO) Certifico haver decorrido o prazo de cinco dias marcado para a apresentação da defesa, sem que nada tenha sido requerido ou apresentado para juntar a estes autos. Dou fé. Pirapora, quatro de outubro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Antonio Serafim Borba, Secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba. CONCLUSÃO) Em seguida, na mesma data supra, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão. Eu, Antonio Serafim Borba, Secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba. DESPACHO) Junte-se a estes autos a petição do accusado, hoje recebida, requerendo prorogação por mais cinco dias para offerecimento da defesa. Em 4-10-1939. (a) P. RAMOS NOGUEIRA. PETIÇÃO) Illustrissimo Sr. Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo. Antonio Magalhães de Souza, Commissario abaixo assignado, vem perante V.Sa. pedir conceder-lhe mais cinco dias de prazo para apresentar sua defesa, visto como o seu advogado chamado até hoje não chegou, obrigando a fazer sua defesa dentro do prazo pedido caso não venha o seu advogado. Saude e fraternidade. Ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo. Pirapora, 3 de outubro de 1939. (a) Antonio Magalhães de Souza, Commissario. (DESPACHO) A. Concedo os cinco dias requeridos, emprorogação do prazo marcado para offerecimento da defesa. Em 4-10-1939. (a) P. RAMOS NOGUEIRA, Presidente. (JUNTADA) Faço juntada da petição de folhas retro em cumprimento do despacho desta data. Pirapora, quatro de outubro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Antonio Serafim Borba, Secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Bor-

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

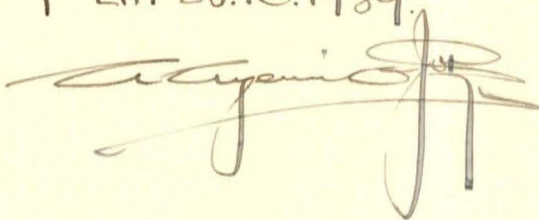
DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

ba. CERTIDÃO) Certifico haver intimado o acusado Antonio Magalhães de Souza para tomar conhecimento do despacho da petição de fls. 9, do que ficou sciente. Dou fé. Pirapora, quatro de outubro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba. CERTIDÃO) Certifico haver decorrido o novo prazo sem que nenhuma deresa tenha sido apresentada. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. Pirapora, 9 de outubro de 1939. (a) Antonio Serafim Borba. CONCLUSÃO) Em seguida, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba. DESPACHO) Junte-se copia da autorização do sr. Capitão dos portos para a instauração do presente inquerito. Em 9-10-1939. (a) P. Ramos Nogueira. JUNTADA) Em cumprimento do despacho retro, desta data, faço juntada do documento de fls. 11. Em 9 de outubro de 1939. Eu, Antonio Serafim Borba, secretario, o escrevi e assigno. (a) Antonio Serafim Borba.

Confere com o original
Em 28.10.1939.



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

M. S. D. P. ...
10
17

COPIA

(Armas da Republica)

Ministerio da Marinha

Directoria da Marinha Mercante

Capitania dos portos do Estado de Minas Geraes

WFA/AB

Off. nº 497-A

Pirapora, 27 de setembro de 1939

DO Capitão dos portos do Estado de Minas Geraes

Ao Sr. Director da Navegação Mineira do Rio S. Francisco

Ass.: - instauração de inquerito

1. EM resposta ao vosso officio s/n, de hontem datado, no qual solicitaes permissão para instaurardes inquerito contra Antonio Magalhães de Souza, Commissario do vapor Antonio Nascimento, pertencente á flotilha dessa Empresa, esta Capitania dá provimento ao vosso pedido, devendo, porem, serem os autos desse inquerito conclusos a esta Repartição, para os fins de direito-

Attenciosas saudações

(A) Armando Braga

Cap. de Corveta Grad. Ref. - QO- Capitaos dos portos

Confere com o original

EM 27-9-1939

[Handwritten signature]

Visto
28.10.1939
[Handwritten signature]
Director



Sr. Director

fls. 16
Gai...
13
18
21

1- Acha-se concluído o presente processo de inquerito administrativo em que é acusado o Commissario Antonio Magalhães de Souza das faltas constantes da portaria de fls.

2- No desencargo deste mandato observámos escrupulosamente todas as formalidades das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para o inquerito administrativo.

3- Ao acusado foi-lhe facultada toda liberdade de defesa. Assistio á audiencia das testemunhas, ouviu-lhes as accusações e teve a palavra para reinquiril-as, ratificar ou contestar as suas declarações.

4- podia recorrer ao seu syndicato ou fazer-se assitir por advogado, mas não quiz usar essa faculdade, declarando que apresentaria advogado depois, se houvesse necessidade. Decorrido o prazo para a defesa, depois de ouvida a ultima testemunha, entrou o acusado com a petição de fls. 9, pleiteando prorogação desse prazo por mais cinco dias, allegando não ter chegado o seu advogado "obrigando a fazer sua defesa dentro do prazo pedido caso não venha o seu advogado".

5- e o novo prazo decorreu sob a mais manifesta indifferença do acusado, que limitou sua defesa na contestação de todos os depoimentos, sem nenhum argumento ou meio de prova.

6- pretendendo attenuar as accusações da segunda, terceira e quarta testemunhas, na sua audiencia, fls. 4v., o acusado diz considerar falso o depoimento que for feito por ellas, pois as mesmas são suas desaffectedas.

7- Ao ter porem a palavra para reinquirir a terceira e a quarta testemunhas, o que não quiz fazer, como, de resto, a nenhuma das demais, contestou-lhes os depoimentos, declarando, então, com relação a uma e a outra, que não são suas desaffectedas.

8- Não houve sombra de coacção contra as testemunhas nem foram feitas perguntas dessas que insinuam as respostas, por isso que todas falaram, como se nota através de suas palavras, com a ex-

16/17
Diniz
19/11/23

pontaneidade de quem narra livremente. E o facto de ter-se ouvido antes que perguntado as testemunhas, é que deu lugar a não ter ficado, algumas vezes, precisos tempo e lugar, no campo dos acontecimentos, que foi a bordo do vapor Antonio Nascimento, onde o accusado servia embarcado como Commissario.

9- O accusado devia defender-se, perante esta commissão de inquerito, das seguintes faltas graves que lhe foram imputadas:

- a) embriaguez em serviço
- b) pratica de immoralidade em serviço
- c) negligencia no desempenho de suas funcções

As faltas a e b ficaram unanimemente provadas com os depoimentos das quatro testemunhas de accusação, porque

Diz a primeira: que, "descendo no porto de Manga, o accusado voltou para bordo embriagado; que tem por habito levar mulheres ao seu camarote; que uma dessas mulheres, passageira de segunda classe, pernitou embriagada em seu camarote, sendo que elle, accusado, foi quem trouxe a bebida"

Diz a segunda: que "o accusado embriaga-se habitualmente; que no porto de Manga chegou a bordo carregado por taifeiros e marinheiros e sem sentidos; que é testemunha de vista de ter o accusado conduzido mulheres perdidas para o camarote"

Diz a terceira: que "vio por diversas vezes o accusado em seu camarote cavalgado por uma mulher, ambos embriagados"

Diz a quarta: que "o accusado é contumaz em embriagar-se em serviço e que em uma das vezes já o carregou bebido para o camarote; que, depois de uma noite de farra a bordo, o accusado e uma passageira de segunda classe embriagaram-se e elle, accusado, levou a mesma para o seu camarote".

As testemunhas, como se vê do resumo de suas declarações, accusam o Commissario Antonio Magalhães de Souza de immoralidades e embriaguez

ff. 18
15
20
21

em scenas repetidas sem acharem necessario referir as vezes, dia, hora e logar.

10- A coherencia das accusações provam sobejamente as faltas a e b. A falta c, negligencia no desempenho de suas funções, no nosso modo de entender prova-se por si mesma, uma vez provadas as outras, porque decorre naturalmente das outras, porque não podem existir as outras sem existir esta.

11- O accusado não quiz se defender. Não quiz porque nem tentou fazel-o. E não se defendendo, não oppondo nenhum argumento convincente ás accusações, limitando-se apenas a contestal-as, allegando ser desafeiçoada a tres das testemunhas e isso mesmo negando, depois, diante de duas dellas, concordou, com tal procedimento, com todas as accusações e, assim, ficam provadas as faltas graves que o presente inquerito tem por fim apurar. Alem disso, para fortalecer essa prova, vem a sua confissão expontanea de uma das faltas, que é a de haver feito uso de bebida alcoolica no porto de manga, no que é concorde com a affirmação de duas das testemunhas. não nega que se tivesse embriagado, declarando que, embora tenha tomado "alguma cerveja" "não prejudicou o seu serviço".

12- Assim, concluímos pela procedencia da accusação e consideramos provadas as faltas graves attribuidas ao accusado.

Pirapora, 26 de outubro de 1939

C. Brannon Aguiar
Geraldo dos Santos
Antônio Euclides Rocha

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.....

Fonseca

19/10/39
21/10/39
16/10/39

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA

CERTIFICO que revendo o arquivo desta Navegação, verifiquei dele constar que o Senhor Antonio Magalhães de Souza foi admitido a serviço desta Empresa, como Comissário de Vapores, no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, contando, até vinte e oito de setembro do corrente ano, data do seu desembarque por determinação da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, onze anos, nove meses e vinte e oito dias de serviço. - Por ser verdade, firmo o presente Certificado

Pirapóra, em 28 de outubro de 1939.

José Neucan Fonseca

Servindo de Encarregado do Serviço e Pessoal



Visto
28-10-1939
Lauwaf
Director

N.

FOLHA DE ANTECEDENTES DE ANTONIO MAGALHES DE SOUZA

CERTIFICO que revendo o arquivo desta Navegação e o Prontuário do Comissário Antonio Magalhães de Souza, verifiquei deles constar, a partir de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e trinta e sete (data em que, organizando-se o serviço de Pessoal, se abriu o Prontuário para cada empregado-) até a presente data, o seguinte:

- 1 - Uma nota publicada pelo jornal "A Barra", da cidade de Barra do Rio Grande, Estado da Bahia, em data de 30 de Julho de 1938 acusando o Comissário Antonio Magalhães de Souza de falta de cuidado com as malas do correio, conforme cópia autêntica. - (Documento numero *(1) uuu*)
- 2 - Censura da Diretoria desta Navegação por motivo da falta referida no item numero um. - Documento numero *dois (2)*
- 3 - Informação do senhor Delegado de Policia desta cidade, em resposta a consulta da Diretoria desta Navegação, de haver o Comissário Antonio Magalhães de Souza, na noite de 24 de setembro do corrente ano, sido preso correcionalmente por motivo de embriaguez, conforme documento numero *3, 4, e 5*
- 4 - Comunicação da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, de haver o dito Comissário sido desembarcado pelas causas 2a., 3a., 10a., e 12a. do Regulamento das Capitania dos Portos, sendo punido, mediante inquerito administrativo, com a suspensão por 340 dias, conforme documento numero, *6-*

CERTIFICO mais, não constar do arquivo nem do Prontuário nenhum escripto, exoneração ou punição, assim como nenhuma licença ou interrupção de serviço. - quando já desembarcado por ato da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, como ficou dito, recebeu indenização correspondente a 15 dias de férias do ano de 1938, conforme recibo firmado em 16 do corrente, a fls. do seu prontuário.

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

Fonseca

18
21
23
11
-2-

FOLHA DE ANTECEDENTES DE ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA

- CONTINUAÇÃO -

O que ficou registado na folha anterior, numero um, é tudo quanto consta dos documentos existentes nesta navegação, aos quais me reporto.

Pirapora, 28 de Outubro de 1939

José Neuca Fonseca

Servindo de Encarregado do Serviço de Pessoal.

Visto
28-10-1939
Lourenço
Director



N.

COPIADO DO JORNAL " A BARRA ", DE 30 DE JULHO DE 1939.

POBRES MALAS DO CORREIO

De acordo com as ordens da Diretoria dos Correios, o serviço de condução de malas á bordo dos vapores passou a ser feito pelos comandantes, sendo extinto o quadro dos Condutores embarcados.

Dahi para cá começaram as irregularidades na entrega de malas nos portos de destino, constando até que, por esse motivo já foi multado um comandante.

Agora vamos noticiar um fato que bem atesta o descaso dos responsáveis por esse serviço.

Assistimos a chegada do vapor "Antonio Nascimento", da Navegação Mineira, aqui chegado ás 21 horas do dia 26, quando foi a nossa atenção despertada para um homem que, da 1.ª classe do navio atirava, com toda a força á praia, as malas do correio.

Pobres malas! Se fossem de carne e osso haviam de gemer naturalmente ao baquearem no solo, Numa das jogadas caiu n'água uma das malas que foi apanhada por um dos presentes. Ouvimos tambem o condutor da agencia á bordo pedir ao tal homem que não fizesse aquilo pois correria o risco de quebrar algo que viesse dentro das mesmas.

E quanto mais pedia o condutor, mais o homem, que depois vinhamos saber ser o COMISSARIO Antonio Magalhães de Souza, mostrava o prodigio da sua força, atirando malas sobre malas cá na praia.

Não satisfeito com o que praticara, ao terminar de jogar as malas, deceu da 1.ª classe e chegando em terra disse:-
" Quero ver quem é mais: se é eu ou as malas do correio ".

Bonito! Bem feito! Só não podemos é bater palmas ao autor desse façanha que levamos ao conhecimento do Diretor da Mineira e da Diretoria Regional dos Correios da Bahia.

Pirapora, 9 de Agosto de 1939.

Visto
28-10-1939
Sananda
Director

confere - em 28.10.1939.
José Alencar Figueira



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.....

Ref. C- 400/39

Pirapóra, 9 de Agosto de 1939.

Sr. Comandante Felipe Clemente (2)

Bordo do vapor Ant^o Nascimento

Na edição de 30 de julho findo, do Jornal A BARRA, da cidade de igual nome, ha uma local comentando o gesto do Comissário do vapor sob vosso Comando, Sr. Antonio Magalhães de Souza, o qual, no dizer do jornal, " da la. classe do navio atirava com toda a força, a' praia, as malas do correio " tendo, além disto, dito da praia palavras que são atribuidas ao seu descaso pelos serviços.

Tais comentarios são prejudiciais ao bom nome desta Navegação, e não é justo que ela se veja criticada em virtude de atos de indisciplina cometidos por^{os} queles que têm o dever de zelar pelo bom nome da Empresa, isto é, pelos seus proprios empregados, mormente os de categoria mais elevada.

Juntando uma cópia do comentario publicado pelo referido jornal A BARRA, para vosso perfeito conhecimento da questão, peço vossas energicas providências no sentido de ser mantida a disciplina e a ordem no vapor sob vosso comando.

Cordiais saudações.

assinado: José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira.-

confere - em 28.10.1939.
José Neuman Fonseca

Visto
28-10-1939
Fonseca
Director



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

COPIA

538/39.

Pirapora, 25 de Setembro de 1939. (3)

Senhor Capitão dos Portos do E. de Minas Gerais.

Nesta Cidade.

Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o Snr. Antonio Magalhães de Souza, Comissario do vapor " Antonio Nascimento " desta Navegação, foi preso na noite de ontem para hoje, nesta cidade, por motivo de embriaguez e desordens praticadas.

Atenciosas saudações.

Assinado:- José Antonio Saraiva
Diretor da Navegação Mineira.

*confere - em 28.10.1939.
José Newton Fousseca.*

*Visto
28-10-1939
Saraiva
Director*



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.....

C O P I A

Ref. C- 531/39.

Pirapora, 21 de Outubro de 1939. (4)

Senhor Delegado de Policia.

Nesta cidade.

Constando a esta Diretoria ter sido preso correccionalmente, na noite de 24 de setembro proximo passado, o Snr. Antonio Magalhães de Souza, comissario do vapôr " Antonio Nascimento ", venho solicitar a fineza de informar-me qual foi o motivo da prisão, para o necessário registro, em virtude de estar o referido maritiço, na ocasião, embarcado a bordo daquele vapôr.

Agradeço o favor da informação e renovo os meus protestos de elevada consideração.

Assinado:- José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira.

*confere - Em 28.10.1939.
José Azevedo Figueiredo*

*Visto
28/10-1939
Saraiva*



*fls 25
Saraiva
Figueiredo
28/10/39*

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

fls 26
Davies
23
28
4

N.....

Joussier

C O P I A

Delegacia de Policia de Pirapora, em 21 de Outubro de 1939.

Oficio nº 128.

CS)
ciuco

Illmo. Sr. Dr. José Antonio Saraiva
Diretor da Navegação Mineira do São Francisco.

N e s t a.

Em resposta ao seu Ref. C. ../39, de hoje, informo que efectivamente na noite de 24 de Setembro do corrente anno, foi detido correccionalmente, o funcionario dessa Empresa, Sr. ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, em virtude de se achar embriagado e promovendo disturbios em um hotequim de propriedade de Raymundo de tal, situado a Avenida São Francisco, nesta cidade.

Cordiais saudações.

Assinado:- Odilon Bandeira da Motta
Delegado de Policia.

confere - 28.10.1939.
José Neuman Joussier

Visto
28-10-1939
Joussier
Director



N.

CÓPIA AUTÊNTICA DA CIRCULAR Nº 20 DA
CAPITANIA DOS PORTOS DO E. M. GERAIS

(ARMAS DA REPUBLICA)

MINISTÉRIO DA MARINHA.

DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE

CAPITANIA DOS PORTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CIRCULAR Nº 20- Pirapóra, 20 de Outubro de 1939.

Do Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais
aos Srs. Diretores, Gerentes, Agentes de Empresas de Na-
vegação e Proprietários de vapores do "São Francisco" :-

Assunto: Comunicando penas disciplinares impostas a tripulantes.

1. Solicitando a gentileza da vossa valiosa cooperação para o necessario cõ-
nhecimento dos interessados e divulgação entre as guarnições de todos os
navios sob a vossa digna jurisdição e que constituem a flotilha do médio
São Francisco, faço publico as medidas administrativas postas em pratica
desde 19 de Junho do corrente ano até a presente data, contra infratores
do Regulamento das Capitancias de Portos em vigôr, abaixo mencionadas e -
da forma porque seguem:

ANTONIO RODRIGUES LIMA, Mestre de Pequena Cabotagem, Comte. do vapor "Djal-
ma Dutra" e MANOEL ANTONIO, 3º Maquinista do mesmo vapor, ambos desembar-
cados pela causa 3a. do art. 415 (luta corporal a bordo), punidos com 30
dias, cada um.

ANTONIO DE SOUZA, Contra-Mestre do vapor "Antonio Nascimento", desembarcado
pela causa 11a. do art. 415 (desrespeito á autoridade), punido com 60 ..
dias.

FELIPPE CLEMENTE, Pratico, Comte. do vapor "Antonio Nascimento", desembarca-
do pela causa 4a. do art. 415 (falta de habilitação para o serviço e com
provada negligencia no exercicio de sua função de Comando), punido com
60 dias e multa de 200\$000 pela Diretoria da Marinha Mercante.

ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, Comissario do vapor "Antonio Nascimento", desem-
barcado pelas causas 2a., 3a., 10a., e 12a., do art. 415 (embriaguez, al-
tercação, deserção e falta de decôre pessoal), punido com 240 dias.

2. Todas essas penalidades foram impostas em virtude de inqueritos adminis-
trativos instaurados por esta Capitania, apuradas as infrações acima re-
feridas.

3. Dependendo, ainda, de Julgamento do Tribunal Maritimo Administrativo, a-
cham-se os inqueritos sobre o naufragio da Chata "Doze de Agosto" e ava-
ria da "Mineira", para apurar a responsabilidade dos Praticos JOÃO RAFA-
EL MOREIRA E LEONCIO DA SILVA, ambos do vapor "Benjamin Guimarães", em..
sua viagem de Pirapóra para Joazeiro em 14 de Junho deste ano.

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.....

CIRCULAR NO. 20 DA CAPITANIA DOS PORTOS DO E. DE MINAS GERAIS - CONT.-

4. Valho-me ainda do presente ensejo para reafirmar-vos os protestos da minha estima e consideração.

assinado: Armando Braga,
Cap. Corv. Ref. Grad. -OO- Capitão dos Portos.

CONFÉRE COM O ORIGINAL.

Pirapóra, 28 de Outubro de 1939

José Neucau Fouceay



Visto
28-10-1939
Armando
Director

Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.º 613/39

Em 31 de Outubro de 1939.

Senhor Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais.

Nesta cidade.

De acordo com a determinação contida no ofício no. 497-A, de 27 de setembro p. passado, dessa Capitania, junto vos remeto os Autos do inquerito administrativo instaurado por esta Diretoria contra o Comissário Antonio Magalhães de Souza, para apuração de faltas graves que lhe foram imputadas.

Reitero-vos, nesta oportunidade, a segurança de minha estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.

José Antonio Saraiva

José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira



Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

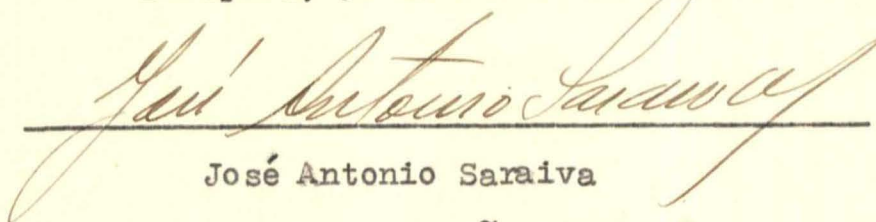
N.

fl. 31
Dairim
28

Ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho

O Diretor da Navegação Mineira do Rio São Francisco submete ao julgamento desse Egregio Conselho o presente processo de inquerito administrativo, procedido contra o seu empregado Comissário Antonio Magalhães de Souza, pedindo autorização para demiti-lo por motivo de faltas graves em que incorreu, previsto no Decreto-Lei no. 22.872 de 29 de Junho de 1933.

Pirapóra, 31 de Outubro de 1939



José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira.

ISENTO DE SELO DE ACORDO COM A
PORTARIA N.º 4492/6230/38 DE 31 DE
MAIO DE 1938, DA DEL. FISCAL DO
T. NACIONAL EM MINAS GERAIS.



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N. 614/39

Em 31 de Outubro de 1939

Senhor Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria
e Comércio - 18a. Inspeção Regional - Belo Horizonte

Remeto-vos, para os devidos fins, cópia dos autos de in-
querito administrativo instaurado contra o Comissário Antonio
Magalhães de Souza, empregado desta Navegação.

Em virtude de uma exigência da Capitania dos Portos do Es-
tado de Minas Gerais, como se vê do documento de folhas, foram
os autos originais enviadas àquela Repartição.

Cordiais saudações.

José Antonio Saraiva

José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

fls 29
Darius
20
31

Conforme conclue a Comissão de Inquerito, no seu relatório, ficaram provadas as faltas graves atribuidas ao Commissario Antonio Magalhães de Souza, capituladas nas letras b e c do artigo 9º do Decreto-lei nº 22.872 de 22 de junho de 1933.

Determina o artigo 89 do mesmo Decreto, que "o empregado accusado de falta grave poderá ser suspenso do serviço, mas sua demissão só poderá ser levada a effeito, quando autorizada pelo Conselho Nacional do Trabalho, depois de tomar conhecimento do inquerito".

Chocando-se porem a determinação da Capitania dos Portos (documento de fls, 11) com este dispositivo, a remessa dos presentes autos, que deveria ser feita incontinenti para o Conselho Nacional do Trabalho, terá que sel-o para aquella Repartição.

Para evitar demora no julgamento encaminhando o processo por essa via, em possivel detrimento das partes interessadas, determino que sejam estes autos enviados ao sr. Capitão dos Portos, em obediencia á sua determinação, mas seja extrahida uma copia autentica de todo o processo para remessa, por intermedio da Inspectoria Regional, ao Conselho Nacional do Trabalho, pedindo-se autorização para demittir o accusado.

Faça-se o expediente necessario.

Em 28-10-1939

José Antonio Saraiva
José Antonio Saraiva
Director da Navegação Mineira





33
33
33

I. R. 7.209-39. Recibido a 6. 11. 1939.

O Diretor da Navegação Mineira do São Francisco remete a esta Inspeção Regional, como seu ofício nº 614-39, de 31 de outubro do ano último, cópia dos autos do inquérito administrativo instaurado contra o Comissário daquela Navegação Antonio Magalhães de Sousa, para os devidos fins.

At o mesmo tempo, comunica que, em virtude de exigência da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, como consta dos autos, foram os originais enviados aquela Repartição.

O presente inquérito está previsto no art. 89 do Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1933, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, regula o seu funcionamento e dá outras providências e, nos termos desse mesmo artigo, deve de ser encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, para que, após dele tomar conhecimento, autorise ou negue a demissão pretendida.

Aliás, de fl. consta o pedido de autorização que a empresa em causa dirige ao Conselho N. do Trabalho para demitir o seu empregado Antonio Ma-



Magalhães de Sousa
Opirando, pois, pelos enca-
mihamentos do presente à que-
le Conselho, informo que me-
siveu a demora o acúmulo
de serviços e submeto a assun-
to a consideração superior.

Em 22 de janeiro de 1940.

Francisco Jobim
de Almeida

No termo de informações em
comunicado a presente foi
esse a Conselho de
mal e trabalho.

em 23-1-40

Jobim

36
Kji

18a

309
/IM.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 1940.

Snr. Presidente,

Tenho o prazer de passar às vossas mãos o incluso processo, de nº IR-7.209-39, originado da remessa, pela Navegação Mineira do São Francisco, de Pirapora, da cópia dos autos do inquérito administrativo instaurado contra o Comissário Antonio Magalhães de Souza, seu empregado.

Atenciosas saudações



(João Flôry)
Inspetor Regional

Anexo:-
Processo IR-7.209-39

Ao Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO



Recibido hoje

À Inspetoria Regional do Trabalho
em Belo Horizonte, remete a este Conselho
cópia do auto de inquérito administra-
tivo que a Navegação Mineira do São
Francisco, fez instaurar contra o seu
empregado Antonio Magalhães da Luz.

E em virtude de se tratar de uma
pequena empresa, que se notifique
a Companhia, no sentido de reunir
com urgência o material do presente
inquérito para ser convenientemente
estudado por este Conselho.

É considerada superior para
os devidos fins.

Em 10 de Fevereiro de 1940

Maria das Fins Odebrecht

Dux. Cont.

Quanto a este ponto por
topia, é um fac-símile algumas
declarações do Conselho e
de promoção da Associação
da Guil, tem sido exigido
do original ter-se docu-
mento para exame do
Conselho.

Assim, submeto o assunto
à consideração do Sr. Diretor
Geral para decidir se há
de continuar ou não
da solicitação dos docu-
mentos originais do



Referencial exigido.
Art. 40.
[Signature]

872140

VISTO-Ao Smr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Smr. Presidente.

Em 13 de Fevereiro de 1940

[Signature]
Director da Secretaria

Dr. Allyrio Dalles Coelho

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1940

Procurador Geral

É inadmissível o exame do processo apenas pelas suas cópias. Mistér-se torna a remessa das peças em original.

[Signature]
Rio. 2-3-40

Aux. Tec. Int? na Proc.

5.3

Faca-se o expediente neces-
sário em forma proposta e requeri-
da. A 1.ª Secção 9340

Recebido na 1.ª Secção em

Rio 2.3.40
[Signature]

Visto
13.3.40

[Signature]

11-3-1940

[Signature]

[Signature]

CN/SF,

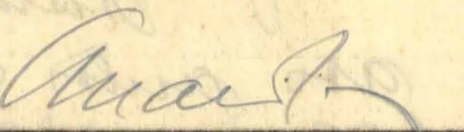
CNT/1.872-40/1-510/40

18 de março de 1940

Snr. Diretor da Navegação Mineira do Rio São Francisco
Pirapóira - Estrada de Ferro Central do Brasil
Estado de Minas Gerais

Na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, no processo em que consta, por cópia, o inquérito administrativo instaurado por essa Empresa contra o empregado Antônio Magalhães de Souza, solicito vossas providências no sentido de ser enviado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, o original do citado inquérito, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

00/07

ONT/1.872-40/1-5/10/40 17 de março de 1940

Sr. Diretor da Navegação Mineira de Rio São Francisco

Piedade - Estrada de Ferro Central do Brasil

Estado de Minas Gerais

Em nome da Comissão de Inspecção Geral deste Conselho, no processo em que consta, por cópia, o indulto administrativo instaurado por esse Superior contra o empregado Antônio Rogério de Sousa, solicitado através providência de sentido de ser enviado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, o original do citado indulto, para posterior apresentação ao Conselho Nacional do Trabalho.

Juntada

Data data juntei
ano antes os docs 39-41-
(5224-5582-40)

Em, 17-4-40
Maria José Bast

39

Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N. 148/1940

Em 23 de Março de 1940

Senhor Diretor Geral da Secretaria do C. N. do Trabalho
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Rio de Janeiro

Em resposta ao vosso ofício no. CNT/1.872-40/1-510/40, de 18 do corrente, comunico-vos que, por exigência da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, com sede nesta cidade, o original do inquérito administrativo instaurado por esta Navegação contra o empregado Antonio Magalhães de Souza, foi remetido á Diretoria Geral da Marinha Mercante, onde se encontra.

Afim de satisfazer o pedido constante do vosso ofício supra-citado, esta Diretoria está pedindo ao Snr. Capitão dos Portos do E de Minas Gerais providências no sentido do processo ser devolvido, para ser apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações

C. Ramos Nogueira

Pedro Ramos Nogueira

Chefe do Escritorio,

respondendo pelo expediente da Diretoria.

C.M.

40

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.º.....

Em 3 de Abril de 1940

5224-40

Senhor Diretor Geral da Secretaria do C. N. do Trabalho.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro.

Em aditamento ao ofício desta Diretoria, número 148/1940, de 23 de Março último, tenho a honra de passar às vossas mãos, com este, duas cópias de ofícios da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, um deles dirigido ao Exmo. Snr. Almirante Diretor Geral da Marinha Mercante e outra a esta Diretoria, ambos com referencia á remessa, a essa Secretaria, de original do Inquérito Administrativo instaurado por esta Empresa contra o Empregado ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA.

Atenciosas saudações.

1872/40 José Antonio Saraiva

José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira.



PROTÓCOLO GERAL

Nº 5582

DATA 6/4/1940

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRETOR GERAL

PROCURADORIA

1ª SEÇÃO

2ª SEÇÃO

3ª SEÇÃO

ADJUNTO

FISCALIZAÇÃO

ENGENHARIA

ESTATÍSTICA

ARQUIVO

CONSELHO DE FISCAL DO TRABALHO

SECRETARIA DE

6/4

Recebido na 1.ª Seção em 8-4-40

M.J.

41

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

(CÓPIA DE OFICIO RECEBIDO)

(ARMAS DA REPÚBLICA)

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

283 - Pirapóra, 3 de Abril de 1940

Do Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais
ao Snr. Diretor da Navegação Mineira do S. Francisco

Assunto: Remessa de copia de officio

Referencia: Officio nº 147 de 23/3/1940, dessa Empresa.

Anéxo: Uma copia do ofº nº 261 de 26/3/940, desta
Capitania.

1. Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta Capitania solicitou ao Exmº Snr. Almirante Diretor Geral da Marinha Mercante o original do Inquerito Administrativo instaurado nessa Empresa contra o Comissário ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, para satisfazer o pedido constante do vosso officio da referencia.

Cordiais saudações

assinado: Armando Braga

Cap. Corv. Grad. Ref. -QO- Capitão dos Portos.

CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 3/ 4/ 1940

José Almeida Fouseca

Vista
3-4-40
Laraway
1940
Demônio



42

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

COPIA - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 261 - Pirapóra, 26 de Março de 1940

Do Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais
ao Exmo. Snr. Almirante Diretor Geral da Marinha Mercante

ASSUNTO: Solicita remessa do Inquerito Administrativo instaurado contra Antonio Magalhães de Souza.

REFERª : Officio nº 594 de 4/11/939, desta Capitania

ANEXO : a- Officio nº 147 de 23/3/940, da N.M. do S. F.
b- Cópia do officio 1872/40 de 18.3.40, do C.N. do Trabalho.

1. Tendo sido solicitado a esta Capitania, pela Diretoria da Navegação Mineira do São Francisco, o original do Inquerito Administrativo instaurado por aquela Empresa contra o Comissário ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, enviado a essa Diretoria pelõ officio da referencia, cumpre o dever de submeter á deliberação de V. Excia., juntando ao presente os documentos anexos.

2. Rogando a V. Excia. a oportuna restituição dos mesmos valho-me ainda desta oportunidade para reafirmar-lhe os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração.

a) Armando Braga

Cap. Corv. Grad. Ref. -90- Capitão dos Portos

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais em Pirapóra, em 3 de Abril de 1940

assinado: Armando Angelo Vieira - SG-ES-

CONFÉRE : assinado: S.A.Crespo (Sylvio Augusto Crespo) Escrit. Clas. F- Secretário .

CONFÉRE

Em 3/ 4/ 1940

José Newton Fonseca



Visto
3-4-1940
José Newton Fonseca
Director



Recebidos em 13-4-40 - Proc 872-40
de nº 5224-5582-40 - juntados
(fig papelata)

Informação

Assim de satisfazer o pedido constante do ofício nº 1-872-40 da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, foi soliciitado ao Capitão dos Portos do Estado de Minas-Gerais providências no sentido de lhe remeter o original do inquerito administrativo, suscitado pela navegação mineira do Rio São Francisco.

Com o ofício seguinte, remete a mesma Secretaria copia de correspondência trocada com aquela Capitania a respeito da remessa do inquerito em apreço.

Assim submetto os autos a consideração superior, propondo que se oficiie a Capitania dos Portos do Estado de Minas-Gerais soliciitando a remessa do inquerito a este Conselho.

Em, 17. Abril, 1940
Maria José Bastos

Aguarda-se o resultado
por Jo. Hig. - 19.4.40.
M. J. Bastos
Antes de

Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N. 198/1940

Em 13 de Abril de 1940

Senhor Diretor Geral da Secretaria do C. N. do Trabalho.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Rio de Janeiro.

Confirmando os ofícios desta Diretoria, número 148, de 23 de Março e sem número, de 3 de Abril corrente, tenho o prazer de passar às vossas mãos, com o presente, o original do Inquerito Administrativo instaurado por esta Empresa contra o empregado ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, o qual, conforme o ofício anexo, da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, só hoje foi restituído a esta Diretoria que atende, assim, ao pedido constante do vosso ofício número CNT-1.872-40/1-510/40-, de 18 de Março do corrente ano.

Atenciosas saudações.

José Antonio Saraiva
José Antonio Saraiva
Diretor da Navegação Mineira



Recebido na 1.ª Secção em 19-4-40

PROTÓCOLO GERAL
N.º 6872
DATA 18/4/1940
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
SECRETARIA

45
C



AAV/AB

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PIRAPÓRA

Nº 335

Pirapóra, 13 de Abril de 1940

Do Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais
ao Sr. Diretor da Navegação Mineira do S. Francisco

Assunto: Remessa de Inquerito Administrativo.
Referência: Ofº nº 147 de 23/3/940, dessa Empresa.
Anexo: Um Inquerito.

1. Atendendo á solicitação constante do officio de referencia, tenho a satisfação de remeter-vos o incluso Inquerito Administrativo instaurado por essa Empresa contra o Comissario ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, ora restituído pela Directoria da Marinha Mercante para os fins convenientes.

Cordiais saudações.

Vista
13-4-1940
Director

Armando Braga
Cap. Corv. Grº Refº-00-Capitão dos Portos





Inquerito administrativo

Acc. Antonio Magalhães de Souza

Commissario

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

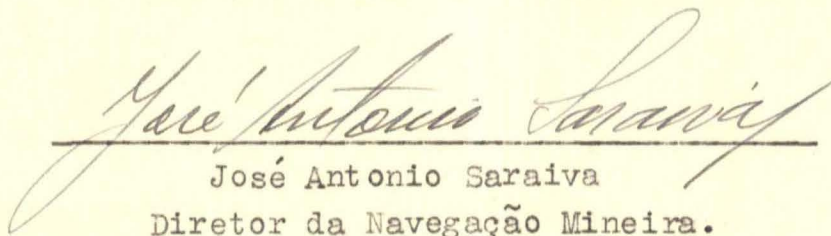
PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

PORTARIA

Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria que o Comissario Antonio Magalhães de Souza, embarcado no vapôr " Antonio Nascimento " embriaga-se em serviço, constantemente, tem sido actor de scenas de immoralidade, conduzindo mulheres depravadas para o seu camarote de bordo, é negligente no cumprimento de suas obrigações, tendo, no porto de Januarã, faltado ao embarque, em uma das viagens daquelle vapôr, que alcançou, depois, descendo o rio de canôa; que esse procedimento irregular chegando ao conhecimento da Capitania dos Portos de Minas Gerais deu motivo a um inquerito em que todas estas faltas foram denunciadas, tendo deposto como testemunhas de vista Felipe Clemente, Pratico do Rio São Francisco e Comandante, em comissão; Braulio Evangelista de Melo, Chefe de Maquinas; Manoel Vianna de Menezes, 2º Maquinista e Octavio de Souza Damasceno, Taifeiro, todos tripulantes do mesmo vapôr "Antonio Nascimento", resolve esta Diretoria determinar a apuração destas faltas por meio de inquerito administrativo, nomeando a seguinte comissão apuradora:- Pedro Ramos Nogueira, Presidente; Geraldo dos Santos, Vice-Presidente e Antonio Seraphim Borba, Secretario.

Diretoria da Navegação Mineira do Rio São Francisco,
27 de Setembro de 1939.


José Antonio Saraiva
Diretor da Navegação Mineira.



ECF/.

Pirapora, 28 de Setembro de 1939.

Snr. Commissario Antonio Magalhães de Souza.

N e s t a .

Pelo presente ficaes convidado para comparecer ao escriptorio da Navegação Mineira do Rio São Francisco, hoje ás quatorze horas, afim de responder ao inquerito administrativo mandado proceder contra vós, por portaria do Sr. Diretor da referida Navegação, para a apuração de faltas que vos são imputadas e que consistem em: embriaguez em serviço, constantemente, tendo sido actor de scenas de immoralidade, conduzindo mulheres depravadas para o vosso camarote de bordo; negligencia no cumprimento das vossas obrigações, tendo, no porto de Januarina, faltado ao embarque em uma das viagens do vapôr "Antonio Nascimento" cujo bordo alcançastes, depois, seguindo de canôa; que, por motivo desse procedimento irregular estais respondendo a inquerito perante a Capitania dos Portos aqui.

São apontados como testemunhas para depor em seguida á vossa audiencia os seguintes tripulantes do vapôr "Antonio Nascimento":- Felipe Clemente, Comandante em commissão; Braulio Evangelista de Mello, Chefe de Maquinas; Manoel Vianna de Menezes, 2º Maquinista e Octavio de Souza Damasceno, Taifeiro.

Podeis vos fazer acompanhar do ^{vosso} seu advogado ou do advogado ou representante do vosso Syndicato.

Cordiais saudações.

P. Brannos Aguiar

-----Presidente da commissão.

Sciencie:- Recebi a segunda via deste. Em 28. 9. 1939.

Antonio Magalhães de Souza Commissario

Pirapora, 28 de Setembro de 1939.

Ilmos. Senhores
Felippe Clemente
Braulio Evangelista de Mello
Manoel Vianna de Menezes
Octavio de Souza Damasceno.

Nesta cidade.

Ficais convidados para comparecer hoje ao escripto-
rio da Navegação Mineira do Rio São Francisco, ás quatorze horas, afi-
de prestardes esclarecimentos, como testemunhas, no inquerito admini-
trativo mandado proceder contra o Commissario Antonio Magalhães de So-
za, por portaria do Sr. Diretor da Navegação Mineira, para a apuraçã
de faltas que lhe são imputadas.

Cordiais saudações.

P. Francisco Pereira
Presidente da Comissão.

Scientes: - Em 28. 9. 1939.

Felipe Clemente
Braulio Evangelista de Mello
Manoel Vianna de Menezes
Octavio de Souza Damasceno

Bacha

49
B

Nota de instalação

Nos vinte e sete dias do mes de setembro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Guarana, no escriptorio da chancaria officina do Rio São Francisco, ás dezessete horas, teve lugar a reunião da comissão nomeada por portaria desta data, do Sr. Director da mesma officina para apuração de faltas imputadas ao Comissario Antonio Olegarias de Souza, ficando assim constituida: Presidente, Pedro Ramos de Aguiar, Vice-Presidente, Geraldo dos Santos, Secretario, Antonio Olegarias de Souza, e membros - se todos ausentes. Concederam os membros da Comissão designar o dia de amanhã, vinte e sete de setembro, ás quatro horas, neste mesmo local, para a audiencia do acusado, por si ou por seu advogado ou pelo advogado ou representante de Olegarias dos Santos, Praticos e Classes Livres da officina de Guarana do Rio São Francisco, e para a audiencia das testemunhas, em seguida, mandando o Sr. Presidente da Comissão que nesse dia e das testemunhas nomeadas na portaria de pto. E nada mais havendo a tratar, na presença de Sr. Presidente e Sr. Presidente que eu, Secretario abaixo assignado, lavrasse esta acta, que lida e achada conforme, was por todos assignada. Guarana, 27 de setembro de 1939

I. Ramos de Aguiar, Presidente
Antonio Olegarias de Souza, Secretario
Antonio Olegarias de Souza, Secretario

Antonio Olegarias de Souza
27/9/39

Nota da reunião da comissão

Nos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e treenta e nove, nesta cidade de Oeiras, numa diligência de expediente da delegacia Oeiras do Rio São Francisco, as quatro horas, reunidos os membros da comissão abaixo assiguados, por pelo presidente declarado aberto os trabalhos para prosseguir a reunião do presente supranomeado adunatorio. Ocorrendo o presidente que eu, secretario, apne-

gasse os nomes do acusado Lourençiano Gouveia Morgado de Sousa e da feite-
membro Felippe Levente, Brásio Orange-
lita de Alentejo, Alentejo de Oeiras de Oeiras
e Estácio de Sousa Lourençiano, o que foi
verificado que todos se achavam presentes.
Declarando eu seguida por qualificação o acusado que
do preterido qual eu nome, idade, residência,
estado civil, profissão e tempo de serviço, apne-
do chamar-me Lourençiano Morgado de Sousa,
com 48 (quarenta e oito) annos de idade, por-
tuguês, com 44 annos de serviço, frequentador
do ensino adunatorio, residente que apne-
natura deprezo, se houve recommendação. Duque-
nde não se pater que devam ser a falta,
que eu e a suplicada, e as circunstâncias
que ha, digo, que a notaram, disse: que con-
natura falso e deprezo que por parte pelas
tribunaes Brásio Orangeita de Alentejo,
Oeiras de Oeiras e Estácio de
Oeiras, mais, e outros são os crimes
to; que eu mandado tomar alguma crime -

quitada

12
Bocha
58

Em cumprimento do despacho retro, desta data,
faco quitada do documento nº 11.
Em 9 de outubro de 1939. Eu, Antenor Sraphim
Bocha, secretario e escrevi e assigno.
Antenor Sraphim Bocha

ja no porto de Obanga, mas com isto não
prejudicou o seu serviço; que, se perdeu o
embarque em Yauyaria, e porque foi ataca-
do de colite, tendo permanecido no hotel de
sua inuad ali e foi tratado pelo Dr. Blo-
scaldo Magalhães Ornelas, tendo pedido
a este um attestado, que sera apresentado
opportunamente; que não facta que se embuia-
que constantemente; que tambem não são
verdades as demais accusações. E como na
da mais disse, deu-se por incurradas suas de-
clarações; que, depois de lidas e achadas confor-
me não assignadas pelo accusado e pela
Commissão. Eu, Antonio Saphim Bocha, o
escrevi e assigno.

Antonio Saphim Bocha, Secretario
P. Romão Agneria, Presidente
Grafico dos Sauts. Vice-Presidente
Antonio Mayrê de Souza.

Em seguida, em presença do accusado, foi em Primeira
querida a testemunha Felippe Clemente que, test.º
perguntado qual o seu nome, idade, residen-
cia, estado civil, profissão e tempo de serviço e
depois de haue promettido não dizer a verda-
de do que seber e lhe fosse perguntado, di-
se chamar-se Felippe Clemente, com trinta
e cinco (35) annos, residente nesta cidade, sol-
teiro, pratico do Rio São Francisco, tendo (12)
doze annos de serviço. Inquirido sobre os factos
que deuem lugar a falta, imputada ao
accusado e as circumstancias que a rodea-
ram, disse: que na chegada da ultima
viagem do "Nascimento", depoz em um

Bocha
51

ingente administrativo, aberto para
capitais de outros estados, para
apenas faltar atribuições ao acusado, e
definir o separadamente que se trata
o Sr. Capitão dos Portos e que o seguinte:
que na última página do papel "Autentico"
de publicação em lei e publicação em lei.
um obrigado a Bordo, alige, bordo, por-
que este obrigado em terra, tudo adido a
nave para deparar o papel durante a
insua da viagem, o que não se; atacam
o papel a dei fidejussões abase e mandam
um Beto a sua procura, tudo, por, elle
chegado em sua casa; que e seu autum
chegar a bordo obrigado a pagar; que
devido no porto de obanga, voltou para
bordo obrigado tudo não separado no
depoimento obrigado, quando aliam-
re a agua, tudo por isto tempo em ex-
mante; que tem por isto boa melhora
no seu contrato, que durante o dia, que
a morte; que sua deua melhora, pas-
pagaria de guarda eam pueras em
buçada em seu contrato, tudo que elle,
acredito, foi quem trouxe a lenda para
bordo; que, como bom estudante do papel
pauca deu ordem para o acusado e em
o seu contrato para passagens, que não
pale e o acusado. duma alguma vez com
alguma mulher em seu contrato; que o
acredito não sempre com os seus deves,
nudo ingente e desinteressado pelo ser-

disse: chamar-se elle com o nome de Maria de de-
mas, com (62) recita e dai antes, durante
esta idade, casado, acompanhado praticam-
te, com tres annos de idade. Diquando
nome o factor que devia pagar a pasta,
muntada ao conhecimento do Estado de a-
gencia de Souza e an encommendas que
a redimiam, disse: que o acusado, como
disse, que o deprente, como mencionado esta-
va que o acusado ate em termos de facha-
das atropar o mar, que em por diversas
vezes o acusado, em seu nome, carregado
per sua mulher, e em outras occasoes.
Dada a palavra ao acusado e perguntado
se tinha alguma coisa a contestar, disse
que contestava todo o deprente por não
na verdade, e que não era o facto de
acusado. E nada mais sendo declarado
facho deprente, ou facho acusado, ou se por
mencionado este deprente, que deprente de
facho e achado confesso, por mencionado pa-
lo deprente, pelo acusado e pela comiss-
ão. E, Antonio Seraphim Botto, secretario,
e escreve e assigno. Antonio Seraphim Botto
Este momento de ser dado o presente depre-
mente para assignatura do deprente, este
dizem que dizem de assignar em mi-
facho de facho deprentes por facho,
facho que o presidente da comiss-ão con-

Antonio Seraphim Botto

Bozba
12
54

mais acrescentar ao seu depoimento, foi
dado a palavra ao acusado para con-
firmar ou contestar o referido depoimento.
Declarou então o acusado que contestava
o depoimento da testemunha por ter sido
invençada, se não verdade a parte que
se refere a ter ido dormir em uma rede
no salão do vapor; declarou ainda que não
é despecto do deponente. E nada mais havendo
declarado o deponente nem o acusado, deu-se
por encerrado este depoimento, que depois de
lido e achado conforme, vai por ambos
aniquado e pela comissão. Eu, Antão
Seraphim Bozba, secretário, o escrevi e aniq-
uo. Antão Seraphim Bozba.

Octavio de Souza Damasceno
Antonio Magalães de Souza
P. Barros, N. Frin
Geraldo dos Santos

Como tenha sido inquirida a última tes-
tunha a rolada, perguntou o Presiden-
te ao acusado se ha defesa a apresen-
tar, tendo este respondido que, sim, fica
marcado o prazo de cinco dias a contar
de hoje, para o cumprimento da defesa,
do que ficou o acusado sciute. E nada
mais havendo a tratar nesta reunião
deu-se a mesma por encerrada. Eu,
Antão Seraphim Bozba, secretário, o
escrevi e assigno. Antão Seraphim
Bozba. P. Barros, N. Frin
Geraldo dos Santos.
Antonio Magalães de Souza.

Certidão

Certifico haver decorrido o prazo de cinco dias
marcado para apresentação da defesa, sem
que nada tenha sido requerido ou apresen-
tado para juntar a estes autos. Dou fe.

Piaporá, quatro de outubro de mil novecen-
tos e trinta e nove. Eu, Antônio Sraphim
Bocha, secretário, o escrevi e assigno.

Antônio Sraphim Bocha

Conclusão

Em seguida, na mesma data supra,
faço estes autos conclusos ao Sr. Presi-
dente da Commissão. Eu Antônio Sra-
fim Bocha, secretário, o escrevi e assigno.

Antônio Sraphim Bocha

Junte-se a estes autos a
petição do acusado, hoje
recebida, requerendo proroga-
ção por mais cinco dias
para o oferecimento da de-
fesa.

Em 4-10-1939
P. Honorário Affonso

55
Boleia

N.º 100. Dir. Presidente da Comissão
de Inquirição administrativa.

A. Concedo os cinco dias requeridos, em pro-
rrogação do prazo marcado para offerecimento
da defesa. Em 4-10-1939

P. Romão Almeida

Presidente

Antonio Magalhães de Souza,
Comissário delegado aquivoado, vem peran-
te V.S.ª pedir conceder-lhe mais 5
dias de prazo p.ª apresentar sua defe-
za, visto como o seu advogado chama-
do até hoje não chegou, obrigando
a fazer sua defesa dentro do prazo
pedido caso não tenha o seu advoo-
gado. //

Saúde e fraternidade

At. Dir. Presidente da Comissão
de Inquirição administrativa

Pirapóia, 3 de Outubro de 1939.

Antonio Magalhães de Souza,
Comissário

10
Bocha
~~14~~
56
3

Juntada

Faço juntada da petição de fls retro em cumprimento do despacho desta data. Pirapora, quatro de outubro de mil nove centos e trinta e nove. Eu, Antonio Seraphim Bocha, secretario, o escrevi e assigno.
Antonio Seraphim Bocha

Certidão

Certifico haver intimado o acusado Antonio Allegallhões de Souza para tomar conhecimento do despacho da petição de folhas nove, do que ficou sciente. Dou fe. Pirapora, quatro de outubro de mil nove centos e trinta e nove. Eu, Antonio Seraphim Bocha, secretario, o escrevi e assigno. Antonio Seraphim Bocha.

Certidão

Certifico haver decorrido o prazo sem que nenhuma defesa tenha sido apresentada. Eu, Antonio Seraphim Bocha, secretario o escrevi e assigno. Pirapora, 9 de outubro de 1939. Antonio Seraphim Bocha.

Conclusão

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente. Eu, Antonio Seraphim Bocha, secretario, o escrevi e assigno.
Antonio Seraphim Bocha

Junte-se copia da autuação
do Sr. Cupifão dos Portos

para a restauração do rei
genti imperito.

Em 9 de outubro - 1933

G. Ramos Mafra

H. Braga
15
57
B

(ARMAS DA REPÚBLICA)

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

WFA/AB

Off. 497-A-

Pirapóra, 27 de Setembro de 1939.

Do Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais
ao Snr. Diretôr da Navegação Mineira do S. Francisco

ASSUMPTO: Instauração de inquerito.

1-Em resposta ao vosso officio S/N, de hontem datado, no qual solicitaes permissão para instaurardes inquerito contra Antonio Magalhães de Souza, Comissario do vapor "Antonio Nascimento", pertencente á flotilha dessa Empresa, esta Capitania dá provimento ao vosso pedido, devendo, porém, serem os autos desse inquerito conclusos a esta Repartição, para os fins de direito.

Atenciosas saudações.

Assinado: Armando Braga

Cap. de Corveta, Grad. Ref.- QO - Cap. dos Portos.

CONFÉRE COM O ORIGINAL

PIRAPÓRA, EM 27. 9^o. 939.

Armando Braga



Sr. Director

1- Acha-se concluído o presente processo de inquerito administrativo em que é acusado o Commissario Antonio Magalhães de Souza das faltas constantes da portaria de fls.

2- No desencargo deste mandato observámos escrupulosamente todas as formalidades das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para o inquerito administrativo.

3- Ao acusado foi-lhe facultada toda liberdade de defesa. Assistio á audiencia das testemunhas, ouviu-lhes as accusações e teve a palavra para reinquiril-as, ratificar ou contestar as suas declarações.

4- Podia recorrer ao seu syndicato ou fazer-se assitir por advogado, mas não quiz usar essa faculdade, declarando que apresentaria advogado depois, se houvesse necessidade. Decorrido o prazo para a defesa, depois de ouvida a ultima testemunha, entrou o accusado com a petição de fls. 9, pleiteando prorogação desse prazo por mais cinco dias, allegando não ter chegado o seu advogado "obrigando a fazer sua defesa dentro do prazo pedido caso não venha o seu advogado".

5- E o novo prazo decorreu sob a mais manifesta indifferença do accusado, que limitou sua defesa na contestação de todos os depoimentos, sem nenhum argumento ou meio de prova.

6- Pretendendo attenuar as accusações da segunda, terceira e quarta testemunhas, na sua audiencia, fls. 4v., o accusado diz considerar falso o depoimento que for feito por ellas, pois as mesmas são suas desaffectedas.

7- Ao ter porem a palavra para reinquirir a terceira e a quarta testemunhas, o que não quiz fazer, como, de resto, a nenhuma das demais, contestou-lhes os depoimentos, declarando, então, com relação a uma e a outra, que não são suas desaffectedas.

8- Não houve sombra de coacção contra as testemunhas nem foram feitas perguntas dessas que insinuam as respostas, por isso que todas falaram, como se nota através de suas palavras, com a ex-

12
Bocha
17
57
C

60
114
Bocha
18

pontaneidade de quem narra livremente. E o facto de ter-se ouvido antes que perguntado as testemunhas, é que deu logar a não ter ficado, algumas vezes, precisos tempo e logar, no campo dos acontecimentos, que foi a bordo do vapor Antonio Nascimento, onde o accusado servia embarcado como Commissario.

9- O accusado devia defender-se, perante esta commissão de inquerito, das seguintes faltas graves que lhe foram imputadas:

- a) embriaguez em serviço
- b) pratica de immoralidade em serviço
- c) negligencia no desempenho de suas funções

As faltas a e b ficaram unanimemente provadas com os depoimentos das quatro testemunhas de accusação, porque

Diz a primeira: que, "descendo no porto de Manga, o accusado voltou para bordo embriagado; que tem por habito levar mulheres ao seu camarote; que uma dessas mulheres, passageira de segunda classe, pernitoou embriagada em seu camarote, sendo que elle, accusado, foi quem trouxe a bebida"

Diz a segunda: que "o accusado embriaga-se habitualmente; que no porto de Manga chegou a bordo carregado por talfeiros e marinheiros e sem sentidos; que é testemunha de vista de ter o accusado conduzido mulheres perdidas para o camarote"

Diz a terceira: que "vio por diversas vezes o accusado em seu camarote cavalgado por uma mulher, ambos embriagados"

Diz a quarta: que "o accusado é contumaz em embriagar-se em serviço e que em uma das vezes já o carregou bebido para o camarote; que, depois de uma noite de farrá a bordo, o accusado e uma passageira de segunda classe embriagaram-se e elle, accusado, levou a mesma para o seu camarote".

As testemunhas, como se ve do resumo de suas declarações, accusam o Commissario Antonio Magalhães de Souza de immoralidades e embriaguez

em scenas repetidas sem acharem necessario referir as vezes, dia, hora e logar.

10- A coherencia das accusações provam sobejamente as faltas a e b. A falta c, negligencia no desempenho de suas funcções, no nosso modo de entender prova-se por si mesma, uma vez provadas as outras, porque decorre naturalmente das outras, porque não podem existir as outras sem existir esta.

11- O accusado não quiz se defender. Não quiz porque nem tentou fazel-o. E não se defendendo, não oppondo nenhum argumento convincente ás accusações, limitando-se apenas a contestal-as, allegando ser desafeiçoada a tres das testemunhas e isso mesmo negando, depois, diante de duas dellas, concordou, com tal procedimento, com todas as accusações e, assim, ficam provadas as faltas graves que o presente inquerito tem por fim apurar. Alem disso, para fortalecer essa prova, vem a sua confissão expontanea de uma das faltas, que é a de haver feito uso de bebida alcoolica no porto de manga, no que é concorde com a affirmação de duas das testemunhas. Não nega que se tivesse embriagado, declarando que, embora tenha tomado "alguma cerveja" "não prejudicou o seu serviço".

12- Assim, concluímos pela procedencia da accusação e consideramos provadas as faltas graves attribuidas ao accusado.

Pirapora, 26 de outubro de 1939

P. Brannos de Oliveira
Antonio Seraphim de Paula
Geraldo dos Santos

*He
Souza
62*

1
Jouicay

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E FOLHA DE ANTECEDENTES
DE
ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA
COMO
EMPREGADO DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.....

Boal
53

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA

CERTIFICO que revendo o arquivo desta Navegação, verifiquei dele constar que o Senhor Antonio Magalhães de Souza foi admitido a serviço desta Empresa, como Comissário de Vapores, no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, contando, até vinte e oito de setembro do corrente ano, data do seu desembarque por determinação da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, onze anos, nove meses e vinte e oito dias de serviço. - Por ser verdade, firmo o presente Certificado

Pirapóra, em 28 de outubro de 1939.

José Nemeur Foucesca

Servindo de Encarregado do Serviço e Pessoal

Vista
28 / 10 - 19 39
J. Souza
Director



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

FOLHA DE ANTECEDENTES DE ANTONIO MAGALHES DE SOUZA

CERTIFICO que revendo o arquivo desta Navegação e o Prontuário do Comissário Antonio Magalhães de Souza, verifiquei deles constar, a partir de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e trinta e sete (data em que, organizando-se o Serviço de Pessoal, se abriu .. Prontuário para cada empregado-) até a presente data, o seguinte:

- 1 - Uma nota publicada pelo jornal "A Barra", da cidade de Barra do Rio Grande, Estado da Bahia, em data de 30 de Julho de 1939, acusando o Comissário Antonio Magalhães de Souza de falta de cuidado com as malas do correio, conforme cópia autentica. - (Documento numero *um (1)*)
- 2 - Censura da Diretoria desta Navegação por motivo da falta referida no item numero um. - Documento numero *dois (2)*
- 3 - Informação do Senhor Delegado de Policia desta cidade, em .. resposta a consulta da Diretoria desta Navegação, de haver o Comissário Antonio Magalhães de Souza, na noite de 24 de setembro do corrente ano, sido preso correccionalmente por motivo de embriaguez, conforme documento numero *3, 4, e 5 -*
- 4 - Comunicação da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, de haver o dito Comissário sido desembarcado pelas causas 2a., 3a., 10a., e 12a. do Regulamento das Capitancias dos Portos, sendo punido, mediante inquerito administrativo, com a suspensão por 240 dias, conforme documento numero, *- 6 -*

CERTIFICO mais, não constar do arquivo nem do Prontuário nenhum eolgio, exoneração ou punição, assim como nenhuma licença ou interrupção de serviço. - quando já desembarcado por ato da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, como ficou dito, recebeu indenização correspondente a 15 dias de férias do ano de .. 1938, conforme recibo firmado em 16 do corrente, a fls. do seu prontuário.

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.....

Fonseca

#19
Fonseca
-2-
65

FOLHA DE ANTECEDENTES DE ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA

- CONTINUAÇÃO -

O que ficou registado na folha anterior, numero um, é tudo quanto consta dos documentos existentes nesta Navegação, aos quais me -
reporto.

Pirapora, 28 de Outubro de 1939

José Neuza Fonseca

Servindo de Encarregado do Serviço de Pessoal.

Visto
28-10-1939
Jarany
Director
NAVEGAÇÃO MINEIRA
DO
SÃO FRANCISCO
PIRAPORA

~~20~~
Bahia
~~4~~
66

N.

COPIADO DO JORNAL " A BARRA ", DE 30 DE JULHO DE 1939.

POBRES MALAS DO CORREIO



De acordo com as ordens da Diretoria dos Correios, o serviço de condução de malas á bordo dos vapores passou a ser feito pelos comandantes, sendo extinto o quadro dos Condutores embarcados.

Dahi para cá começaram as irregularidades na entrega de malas nos portos de destino, constando até que, por esse motivo já foi multado um comandante.

Agora vamos noticiar um fato que bem atesta o descaso dos responsaveis por esse serviço.

Assistimos a chegada do vapôr "Antonio Nascimento", da Navegação Mineira, aqui chegado ás 21 horas do dia 26, quando foi a nossa atenção despertada para um homem que, da la. classe do navio atirava, com toda a força á praia, as malas do correio.

Pobres malas! Se fossem de carne e osso haviam de gemer naturalmente ao baquearem no solo, Numa das jogadas caiu n'água uma das malas que foi apanhada por um dos presentes. Ouvimos tambem o condutor da agencia á bordo pedir ao tal homem que não fizesse aquilo pois correria o risco de quebrar algo que viesse dentro das mesmas.

E quanto mais pedia o condutor, mais o homem, que depois vinheamos saber ser o COMISSARIO Antonio Magalhães de Souza, mostrava o prodigio da sua força, atirando malas sobre malas cá na praia.

Não satisfeito com o que praticara, ao terminar de jogar as malas, deceu da la. classe e chegando em terra disse:-
" Quero ver quem é mais: se é eu ou as malas do correio ".

Bonito! Bem feito! Só não podemos é bater palmas ao autor desse façanha que levamos ao conhecimento do Diretor da Mineira e da Diretoria Regional dos Correios da Bahia.

Pirapora, 9 de Agosto de 1939.

confere - Em 28-10-1939
José Meucan Foucaux

Visto
28-10-1939
Saravay
Director



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

Youssef

67
25
Barba

Ref. C- 400/39

Pirapóra, 9 de Agosto de 1939.

Sr. Comandante Felipe Clemente

Bordo do vapor Ant^o Nascimento (2)

Na edição de 30 de julho findo, do Jornal A BARRA, da cidade de igual nome, ha uma local comentando o gesto do Comissário do vapor sob vosso Comando, Sr. Antonio Magalhães de Souza, o qual, no dizer do jornal, " da la. classe do navio atirava com toda a força, a' praia, as malas do correio " tendo, além disto, dito da praia palavras que são atribuidas ao seu descaso pelos serviços.

Tais comentarios são prejudiciais ao bom nome desta Navegação, e não é justo que ela se veja criticada em virtude de atos de indisciplina cometidos por^a aqueles que têm o dever de zelar pelo bom nome da Empresa, isto é, pelos seus proprios empregados, mormente os de categoria mais elevada.

Juntando uma cópia do comentario publicado pelo referido jornal A BARRA, para vosso perfeito conhecimento da questão, peço vossas energicas providências no sentido de ser mantida a disciplina e a ordem no vapor sob vosso comando.

Cordiais saudações.

assinado: José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira.-

confere - Em 28-10-39

José Neuman Youssef

28-10-39
Saraiva
Diretor



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

22
Pirapora
7
Fonseca
68
26

COPIA

Pirapora, 25 de Setembro de 1939. (8)

538/39.

Senhor Capitão dos Portos do E. de Minas Gerais.

Nesta Cidade.

Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o Snr. Antonio Magalhães de Souza, Comissario do vapor " Antonio Nascimento " desta Navegação, foi preso na noite de ontem para hoje, nesta cidade, por motivo de embriaguez e desordens praticadas.

Atenciosas saudações.

Assinado:- José Antonio Saraiva
Diretor da Navegação Mineira.

confere - em 28.10.39.

José Azevedo Fonseca

28-19
39
Saraiva
Diretor



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

COPIA

Ref. C- 531/39.

Pirapora, 21 de Outubro de 1939.

Senhor Delegado de Policia.

Nesta cidade.

Constando a esta Diretoria ter sido preso correccionalmente, na noite de 24 de setembro proximo passado, o Snr. Antonio Magalhães de Souza, comissario do vapôr " Antonio Nascimento ", venho solicitar a fineza de informar-me qual foi o motivo da prisão, para o necessário registro, em virtude de estar o referido marítimo, na ocasião, embarcado a bordo daquele vapôr.

Agradeço o favor da informação e renovo os meus protestos de elevada consideração.

Assinado:- José Antonio Saraiva

Diretor da Navegação Mineira.

confere - Em 28.10.39.

José Alencar Fonseca

Visto
28/10/1939
Saraiva
Director



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS 9

N.

Fonseca

21
ha
28
70

COPIA

Delegacia de Policia de Pirapora, em 21 de Outubro de 1939.

Oficio nº 128.

Illmo. Sr. Dr. José Antonio Saraiva

(5)

Diretor da Navegação Mineira do São Francisco.

N e s t a .

Em resposta ao seu Ref. C. .. /39, de hoje, informo que efectivamente na noite de 24 de Setembro do corrente anno, foi detido correccionalmente, o funcionario dessa Empresa, Sr. ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, em virtude de se achar embriagado e promovendo disturbios em um hotequim de propriedade de Raymundo de tal, situado a Avenida São Francisco, nesta cidade.

Cordiais saudações.

Assinado:- Odilon Bandeira da Motta

Delegado de Policia.

confere - em 28.10.39.

José Azevedo Fonseca

Vista
28/10/1939
Saraiva
Director



N.

CÓPIA AUTÊNTICA DA CIRCULAR Nº 20 DA
CAPITANIA DOS PORTOS DO E. M. GERAIS

(ARMAS DA REPUBLICA)

MINISTÉRIO DA MARINHA.

DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE

CAPITANIA DOS PORTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CIRCULAR Nº 20- Pirapóra, 20 de Outubro de 1939.

Do Capitão dos Portos do Estado de Minas Gerais
aos Srs. Diretores, Gerentes, Agentes de Empresas de Na-
vegação e Proprietários de vapores do "São Francisco" :-

Assunto: Comunicando penas disciplinares impostas a tripulantes.

1. Solicitando a gentileza da vossa valiosa cooperação para o necessario co
nhecimento dos interessados e divulgação entre as guarnições de todos os
navios sob a vossa digna jurisdição e que constituem a flotilha do médio
São Francisco, faço publico as medidas administrativas postas em pratica
desde 19 de Junho do corrente ano até a presente data, contra infratores
do Regulamento das Capitancias de Portos em vigôr, abaixo mencionadas e -
da forma porque seguem:

ANTONIO RODRIGUES LIMA, Mestre de Pequena Cabotagem, Comte. do vapor "Djal-
ma Dutra" e MANOEL ANTONIO, 3º Maquinista do mesmo vapor, ambos desembar-
cados pela causa 3a. do art. 415 (luta corporal a bordo), punidos com 30
dias, cada um.

ANTONIO DE SOUZA, Contra-Mestre do vapor "Antonio Nascimento", desembarcado
pela causa 11a. do art. 415 (desrespeito á autoridade), punido com 60 ..
dias.

FELIPPE CLEMENTE, Pratico, Comte. do vapor "Antonio Nascimento", desembarca-
do pela causa 4a. do art. 415 (falta de habilitação para o serviço e com
provada negligencia no exercicio de sua função de Comando), punido com
60 dias e multa de 200\$000 pela Diretoria da Marinha Mercante.

ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA, Comissario do vapor "Antonio Nascimento", desem-
barcado pelas causas 2a., 3a., 10a., e 12a., do art. 415 (embriaguez, al-
tercação, deserção e falta de decôro pessoal), punido com 240 dias.

2. Todas essas penalidades foram impostas em virtude de inqueritos adminis-
trativos instaurados por esta Capitania, apuradas as infrações acima re-
feridas.

3. Dependendo, ainda, de Julgamento do Tribunal Maritimo Administrativo, a-
cham-se os inqueritos sobre o naufragio da Chata "Doze de Agosto" e ava-
ria da "Mineira", para apurar a responsabilidade dos Praticos JOÃO RAFA-
EL MOREIRA E LEONCIO DA SILVA, ambos do vapor "Benjamin Guimarães", em..
sua viagem de Pirapóra para Joazeiro em 14 de Junho deste ano.

Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

11

Joussay

Arbaba
30
72

N.

CIRCULAR NO. 20 DA CAPITANIA DOS PORTOS DO E. DE MINAS GERAIS - CONT.-

4. Valho-me ainda do presente ensejo para reafirmar-vos os protestos da mi nha estima e consideração.

assinado: Armando Braga,
Cap. Corv. Ref. Grad. -OO- Capitão dos Portos.

CONFÉRE COM O ORIGINAL.

Pirapóra, 28 de Outubro de 1939

José Azevedo Joussay

Visto
28-10-39
Lardio
Director



Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DA NAVEGAÇÃO MINEIRA DO RIO SÃO FRANCISCO

PIRAPÓRA - E. F. C. B. - MINAS

N.

Conforme conclue a Comissão de Inquerito, no seu relatório, ficaram provadas as faltas graves attribuidas ao Commissario Antonio Magalhães de Souza, capituladas nas letras b e c do artigo 90 do Decreto-lei nº 22.872 de 22 de junho de 1933.

Determina o artigo 89 do mesmo Decreto, que "o empregado accusado de falta grave poderá ser suspenso do serviço, mas sua demissão só poderá ser levada a efeito, quando autorizada pelo Conselho Nacional do Trabalho, depois de tomar conhecimento do inquerito".

Chocando-se porem a determinação da Capitania dos Portos (documento de fls, 11) com este dispositivo, a remessa dos presentes autos, que deveria ser feita incontinenti para o Conselho Nacional do Trabalho, terá que ser-o para aquella Repartição.

Para evitar demora no julgamento encaminhando o processo por essa via, em possivel detrimento das partes interessadas, determino que sejam estes autos enviados ao sr. Capitão dos Portos, em obediencia á sua determinação, mas seja extrahida uma copia autentica de todo o processo para remessa, por intermedio da Inspectoria Regional, ao Conselho Nacional do Trabalho, pedindo-se autorização para demittir o accusado.

Faça-se o expediente necessario.

Em 28-10-1939

José Antonio Saraiva
José Antonio Saraiva

Director da Navegação Mineira





O presente inquérito administrativo, instaurado pela Diretoria de Navegação Mineira do Rio São Francisco para apurar falta grave de que é acusado António Napolitano de Sousa, foi remetido a esta Secretaria em resposta ao ofício 510/40 (fls. 38).

O inquérito em questão correu com a devida regularidade, de acordo dos prazos legais.

À folha de antecedentes do acusado é má.

O depoimento dos testemunhos, leva à ~~suposição~~ ^{suposição} de que o mesmo tenha por costume empregar-se, chegando a esse estado ad serviço.

Cumpre salientar que a quanto testemunho é menor, a terceira repon-se e assina, o depoimento depois de contestada e a primeira caiu em contradição.

Vad constando do processo a defesa prometida pelo referendo, parece-nos que se o mesmo contrário, a apresente-se neste Secretaria.

É consideração superior.

N.º, 30-4-40

[Signature]
Of. am.

O acusado segundo se vê
dos autos de procedimento, foi
ouvido, perante o seu depen-
dente, perante a respectiva
comissão (p. 50 verso).

Terminado o interrogatório
do testemunha, a ordem de
procedimento assistida, foi
arrudada a apresentação de
prova no prazo de cinco (5)
dias (p. 54).

Não se fez o acusado,
requerendo prorrogação do
prazo foi outorgado, no
que foi atendido (p. 55).

Terminada a prorrogação
não se defendeu, com o que
os documentos e certidões
constantes do processo.

Assim, em face do proce-
dimento uniforme da Procu-
radoria Geral, propulso
se arrude o acusado a
apresentar defesa no prazo
que lhe foi deferido pela
Autoridade Superior.

A' d'outro Procurador
Gen. em 6/5/40.

Attestado
M. L. S. S.



45
jul

Dr. Arnaldo Sissekind

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1940

Procurador Geral

de acordo.

21-5-40
~~Arnaldo Sissekind~~
Ass. Dir.

te. A consideração do Sr. Residenc^{N.Y}

Rio 15.V.940
Machado
Dir. 18/5/40

Como se propõe,
notifique-se. Prez. God. de.
Rio, 21-5-40

Residente

A 1.ª Secção

Rio, 22.V.940
Machado
Dir. 27/5/40

Recebido na 1.ª Secção em 29-5-40

[Handwritten signatures and scribbles]

94676

C O N S E L H O
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CN/SF.

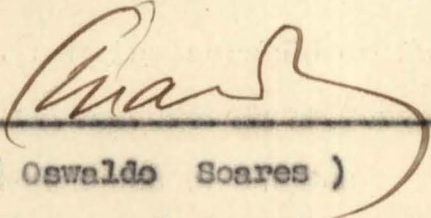
CNT/1.872-40/1- 1155/40

7 de Junho de 1940

Sr. Antônio Magalhães de Souza
A/C do Sindicato dos Mestres, Práticos e Classes Annexas
da Navegação Fluvial de São Francisco.
Pirapora - Estado de Minas Gerais

De ordem do Sr. Presidente e na forma da promoção da Procuradoria Geral, comunico ser-vos-á facultada nesta Secretaria, pelo prazo de 20 dias, contados do recebimento deste, "visão" do processo referente ao inquérito administrativo a que respondestes na Companhia de Navegação Mineira do São Francisco, afim de apresentardes as vossas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Junta da
Junta, nesta data,
o documento protocola-
do, nesta Secretaria,
sob o no 9835/40.
Em 4-7-940.
Alfredo Costa
Escritor

AT
etc

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Antonio Magalhães de Souza, infra assignado, vem trabalhando desde 1927 na Navegação Mineira do S. Francisco, no exercicio do cargo de commissario a bordo do vapor "Antonio Nascimento". Em Setembro do anno proximo passado, a conselho do snr. Director daquella companhia de navegação, requereu o supplicante ferias, que lhe foram concedidas, não sendo, entretanto, findas as mesmas, readmittido no seu emprego, como esperava.

Tendo reclamado á Directoria da Navegação Mineira do S. Francisco, o supplicante não foi attendido, com a circumstancia de ter sido convidado verbalmente, logo em seguida, para ouvir os depoimentos de testemunhas em inquerito administrativo que contra elle instaurou a dita Directoria.

Tal inquerito, entretanto, foi processado irregularmente, pois não foram observadas as instrucções baixadas por esse Conselho para a execução do regulamento approvedo pelo Dec. nº 54 de 12 de Setembro de 1934, cujo art. 95 dispõe sobre o inquerito administrativo.

Dentre as innumeradas irregularidades de que está eivado o processo, algumas existem de character grave, taes como a falta do instrumento de citação do supplicante para acompanhar o inquerito, a não assignação do prazo de cinco dias para as razões de defeza, a não observancia do art. 1º das Instrucções acima referidas, na conformidade do qual o processo deveria ser iniciado "por portaria assignada pelo Director do Estabelecimento ou por quem legalmente o represente, da qual constarão a falta ou faltas a apurar, descriptas com clareza e precisão, indicação da prova, etc.", o que não se fez.

Assim, já tendo sido encaminhado a esse Conselho o processo em apreço, vem o supplicante, confiado no espirito de justiça de V.Ex., requerer se sirva O Conselho Nacional do Trabalho annullal-o, ordenando o seu archivamento.

Pirapóra, 7 de Junho de 1940

Antonio Magalhães de Souza

M.C.

REGISTRO GERAL	
9835	
101640	
ACCIDENTE	
FOR GERAL	
RIA	
SEÇÃO	
SEÇÃO	
CONTADORIA	
17/10/6	
RIA	
TICA	
S. R. O.	
S. Q. P.	

Recebido na 1.ª Secção em 13-6-40



178
MCE

Antônio Magalhães de Souza, na petição óra junta aos autos, depois de alegar diversas irregularidades existentes no inquérito administrativo a que foi submetido pela Diretoria da Navegação Mineira do Rio São Francisco, requer o arquivamento do processo.

Apesar de haver sido expedido o ofício constante, por cópia, a fls. 76, dando "vista" ao interessado, afim de apresentar suas razões de defesa, parece-me que o documento em preço, não pode ser considerado como defesa, já pela coincidência das datas entre aquele e este, já pelos termos que foi redigido.

Outrossim, cabe-me informar á autoridade superior que, já se encontra em mãos do Auxiliar de Escritorio D. Maria das Dores Netto, a respósta do expediente acima mencionado.

Nessas condições ao passar o presente processo ao Snr. Diretor desta Seção, proponho seja o mesmo encaminhado aquêle funcionário. S. M. J.

1a. Seção, em 8 de Junho de 1940

Macedo

M.ª Maria das Dores Netto

Jun 10/7/40.

[Signature]

49
3

Eggregio Conselho Nacional do Trabalho!

Por Officio desse Conselho, datado de 7 de Junho, foi o supplicante scientificado da abertura do prazo de vinte dias, que lhe é facultado, para apresentar as suas razões de defeza no inquerito administrativo a que respondeu na Companhia de Navegação Mineira do S. Francisco.

Em sua defeza allega o supplicante:-

Preliminarmente,

O inquerito em questão foi procedido com graves irregularidades, taes como:

a) a não observancia do art. 1º das Instrucções baixadas por esse Conselho para a execução do regulamento approved pelo Dec. nº 54 de 12 de Setembro de 1934, na conformidade do qual o inquerito deveria ser iniciado por portaria assignada pelo Director da Navegação Mineira ou por quem legalmente o representasse.

Tal exigencia expressa da lei não foi cumprida, do que resultou grave cerceamento da defeza do supplicante, de vez que na portaria viriam mencionadas " a falta ou faltas a apurar, descriptas com clareza e precisão, indicação da prova, etc.", conforme consta do proprio texto do artigo supra mencionado.

Ora, o supplicante foi colhido de surpresa e inteiramente desarmado para a sua defeza. Sem o aviso previo, que é a portaria, viu-se na impossibilidade da prevenir-se com a prova documental e testemunhal para a perfeita, serena e verdadeira elucidação dos factos que á Companhia de Navegação Mineira se afiguraram faltas graves.

b) a falta do instrumento de citação do supplicante para acompanhar o inquerito.

É bem verdade que foi feito um convite verbal. Este, entretanto, não suppre a falta de citação, porque ella é peça essencial e imprescindivel de todo processo.

Um empregado convidado verbalmente a comparecer perante o empregador está, geralmente, na total insciencia do assumpto a ser tratado, enquanto que citado, no proprio instrumento de citação estarão mencionadas as razões da medida e, desta forma, o citado poderá defender-se com mais efficiencia. Aqui, como no item a, portanto, houve visivel cercea-

mento da defeza do supplicante.

c) O inquerito foi instaurado pela Directoria da Navegação Mineira do S. Francisco, quando deveria sel-o pela Junta de Consiliação e Julgamento, mediante representação ou denuncia daquella.

Conforme decidiu um brilhante Accordam do Tribunal de Appelação de S. Paulo, sob o nº 6.778 de 25 de Setembro de 1939, enquanto não forem installados os tribunaes de Justiça do trabalho, os conflictos e questões entre empregados e empregadores serão dirimidos pelas Juntas de Consiliação e Julgamento e pelo Coselho Nacional do Trabalho.

A Directoria da Navegação Mineira exorbitou, portanto, de sua competencia, quando em Pirapóra se acha installada uma Junta de Consiliação e Julgamento.

Releva ainda mencionar que o supplicante não foi suspenso e sim demittido, em virtude de "falta grave" comettida, conforme pretende a Directoria da Navegação Mineira.

A Falta grave, entretanto, só poderia ser comprovada em processo de investigação previa regular, que deveria ser feito e decidido por uma Junta de Consiliação e Julgamento, na forma do Cap. II do Dec. nº 22.132 de 25 de Novembro de 1932.

Neste sentido já se tem por varias vezes pronunciado esse Conselho, em profusa jurisprudencia. A Terceira Junta de Consiliação e Julgamento de Bello-Horisonte, em decisão proferida no processo IR-3.741-36, de 5 de Outubro de 1938, pronunciou-se da mesma forma.

Eis, eggregio Conselho, as graves irregularidades que dentre outras que serão sabiamente apreciadas por esse Orgão de Justiça do Trabalho, o supplicante julga dever apontar no inquerito administrativo que contra elle instaurou a Directoria da Navegação Mineira do S. Francisco. Tal inquerito, despresando dispositivos de lei expressa é, portanto, caracterisadamente nullo.

Quer, comtudo, o supplicante, allegar ainda em sua defeza os factos seguintes:-

a) a inexistencia de falta grave comettida que motivasse a sua dispensa. Trabalhando desde 1927 na Navegação Mineira do S.

80
27

Francisco, tendo exercido, ultimamente, o cargo de Comissario a bordo do vapor "Antonio Nascimento", procedeu sempre com honra e honestidade e acatamento ás ordens de seu superiores.

As testemunhas que depuzeram no inquerito foram contestadas pelo supplicante, porque algumas suspeitas, outras mentirosas, procuraram mencionar factos inveridicos e francamente absurdos. Felizmente, porem, O Conselho Nacional do Trabalho, órgão tecnico e consultivo e, mais ainda, julgador das questões que interessam a á economia, ao trabalho e á previdencia social, com attribuições administrativas e corregedoras, apreciará, devidamente, a prova absurda e e baralhada que se fez no inquerito. Felizmente, como brilhantemente diz o dr. OSWALDO SOARES, Director Geral da Secretaria desse Conselho, " a acção do Ministerio do Trabalho no meio brasileiro, tem sido de beneficos resultados para a collectividade, concorrendo de modo apreciavel para a harmonia existente entre os grupos interessados: empregados e empregadores, de cuja estreita collaboração promanou um notavel conjunto de leis. "

Assim, a justiça não se fará esperar.

b) a circumstancia de ser o supplicante chefe de familia numerosa.

Numa representação dirigida ao Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, o Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro pediu que se fizesse a um pobre e velho trabalhador, Manoel Bernardo Valente, " não a justiça que, apegada ao rigorismo e á rigidez dos textos juridicos, fica indifferente ás necessidades prementes da humanidade, mas a justiça dos fracos, a justiça humana por excellencia, aquella justiça que o preclaro Presidente Getulio Vargas, com a sua visão extraordinaria de estadista, erigiu, providencialmente, como um dos postulados primaciaes do Estado Novo. "

Assim tambem, o supplicante, um velho trabalhador da Navegação Mineira, chefe de familia numerosa que passa, actualmente, privações, atravessando uma situação de verdadeira penuria, consequente ao acto da Directoria da Navegação Mineira do S. Francisco pelo qual foi injustamente dispensado do emprego, appela para a lei, mas appela, principalmente para os sentimentos de humanidade com que esse Conselho

deverá coroar uma decisão pautada nas normas da sempre almejada

JUSTIÇA!

Pirapóra, 17 de Junho de 1940

Antônio Magalhães de Souza

1872/40

PROTÓCOLO GERAL	
N.º 11083	
25640	
PRESIDENTE	
DELEGADO GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZACÃO	
ESTATÍSTICA	
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

Recebido na 1.ª Seccção em 28-6-40

CONSELHO DE REGIMENTO



Recebido em 5/4/40

De acordo com a solicitação constante do ofício de fls. 46, Autuário Magalhães de Souza apresenta as suas razões de defesa alegando que não sabe quem seja o proce-
den e sua forma e honestidade e acatou os ordens de seu superiores, tomando-se
portanto, inopordente a acusação de
falta grave que lhe foi feita pela
Companhia Miniera do São Francisco.

Solicita ainda, que se lhe seja de men-
rosa família e através, uma situação
de verdadeira penúria, pelo que, refeli-
ca a sua reintegração nos serviços
da mencionada Companhia.

Assim sendo, submeto o assunto,
à apreciação dos autos, superiores.

Em 11 de Julho de 1940

Maria das Graças Oliveira

Dir. Esc.

O acusado apresenta duas
defesas, em o ante, os docs. juntos
a fls. 77 e 79 e 80, atendo, a-
sibi, as apêlo da Comissão
n.º 1.911.

As despesas do acusado
são, entretanto, pagas, risonas
e invidiosas, quanto ao
ponto em que discute a
futura do inquerito.

Assim, alega o acusa-
do que:



- 1) o inquérito não foi mandado abrir pela autoridade competente;
- 2) a Paternia não esclarece a falta que lhe foi atribuída;
- 3) o acusado não foi intimado, tendo sido apenas citado verbalmente;
- 4) que o inquérito devêra ter sido realizado pelo Juízo de Factum.

Os examinando, se os autos, verificam-se que são falsas todas as acusações. Basta ler-se o livro de pg 47 (Paternia) onde está a assinatura do Director da Companhia a qual se deducem os motivos do inquérito "embriaguez enquanto em serviço"; pg 48, intimação, assinada pelo acusado, para archivar-se pela falsidade de todas as acusações.

Além disso o inquérito não podia ter sido feito em Juízo, como prova o acusado.

A falta grave está apurada dos antecedentes, segundo os depoimentos unânimes dos testemunhos.

Por três motivos, parece que o inquérito merece



ser aprovado se que foi feito
com regularidade tendo apu-
rado a falta grave cometida
pelo acusado pro exercício de
seus funções de Comissário
de Guarda.

A dita Procuradoria Geral,
entretanto, melhor dá a

de 15/7/40.

Município

Muito bem,

do Sr. A. Gisselring

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940

Procurador Geral

C. Câmara.

Dubesceno plena-
mente o parecer do Sr.
Diretor da 1ª Seccão, o-
pinando pela proce-
dência da acusação. Com
efeito, em sua defesa, o
acusado limita-se a
levantar preliminares
de nulidades que, ao
ser ver tomam im-
prestável o presente in-
quérito. Entretanto,
como bem demonstra
a informação retida,
as preliminares são



totalmente improce-
dentes.

Rio, 29/7/40
~~Amaltes de Souza~~
Ass. Quer.

30.7.40

CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos e conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 31 de julho de 1940

No imp. do

Director da Secretaria

Remetta-se à 3ª Câmara

Rio de Janeiro, 1º de 8 1940

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Moreira de Azevedo

Rio, 13 de agosto de 1940

Georgina Gilda Sarmantó.
Secretario da Sessão

JULGADO EM SESSÃO

DA 3ª CAMARA DE

1-10-40

SECRETARIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO(**SECÇÃO**)**PROCESSO N.** 1872

193 40 658

3^a**CA****ASSUNTO**

Inquerito Administrativo instaurado
pela Direção Municipal de San Francisco
contra Antônio Magalhães de Souza

RELATOR

Moraes de Azevedo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13-8-40

DATA DA SESSÃO

1. 10. 40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Fulgar, se procedente o inquerito
autorizando-se a demissão do
acusado



M. J. H.

ACORDÃO

Proc. 1.872/40

(3C-658/40)

ES/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Navegação Mineira do São Francisco submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o Comissário Antonio Magalhães de Souza, seu empregado:

CONSIDERANDO que no processo foram observadas as disposições regulamentares atinentes à espécie;

CONSIDERANDO que são de todo improcedentes as preliminares de nulidades arguidas pelo acusado, bem como a sua pretensão de que fosse aplicado ao caso o Regulamento aprovado pelo dec. nº 54, de 1934, que sómente regula a situação dos Bancários;

CONSIDERANDO que as faltas graves imputadas ao acusado estão plenamente provadas, nos autos do inquérito;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, autorizando a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940

R. M. Ribeiro Figueiredo

Presidente

Moreira de Jesus

Relator

Fui presente: *Waldo de Vasconcelos*

Adjunto de
Procurador Geral
interino

Publicado no Diário Oficial de 2/12/1940.

Recebido na 1.ª Secção em 10.12.40



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. 95

Apresentei, nesta data, projetos de expedientes.

[Handwritten signatures]

Rio, 12 de Dezembro de 1940

Of. Adm. - "K".

VISTO. No 12 de 12 de 1940

[Signature]
Director da 1ª Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA.

RIO DE JANEIRO, D. F.

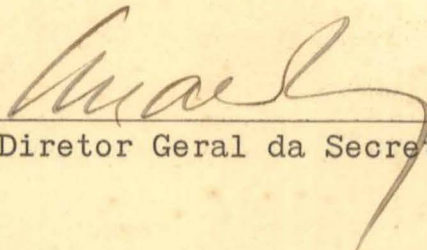
P. 1.872/40-1/2.612/40

Em 16 de Dezembro de 1940

Sr. Diretor.

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 1 de outubro p.passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra Antônio Magalhães de Souza.

Atenciosas saudações.


Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Diretor da

"Navegação Mineira do São Francisco"

Pirapora - Minas Gerais.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA.

RIO DE JANEIRO, D. F.

P.1.872/40-1/2.613/40

Em 16 de Dezembro de 1940

Sr. Antônio Magalhães de Souza
a/c. do Sindicato dos Mestres, Praticos e Classes Anexas
da Navegação Fluvial de São Francisco.
Pirapora - Estado de Minas Gerais.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Cia. de Navegação Mineira do São Francisco, resolveu, em sessão de 1.º de Outubro último, julgar procedente o dito inquérito, para autorizar a vossa demissão dos serviços, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 2 de Dezembro corrente.

Atenciosas saudações.

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.